



- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes;
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;
- 8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *global do lote*.
- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado. (Art. 31, inc. II, Decreto nº 10.024/2019)
- 8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco minutos)**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.12. Poderá a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.15. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.17. O **Critério de julgamento** adotado será o **menor preço por lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.19. Em relação a itens/lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



8.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.26.1. no país;

8.26.2. por empresas brasileiras;

8.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no

País;

8.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. (Art. 38, Decreto nº 10.024/2019)

8.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes; (Art. 38, § 1º Decreto nº 10.024/2019)

8.29. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.30. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DO LICITANTE ARREMATANTE

8.30.1. A Pregoeira poderá negociar exclusivamente pelo Sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

8.30.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.3. A partir da sua convocação, o(a) arrematante deverá anexar em campo próprio do Sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.30.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

8.30.5. O descumprimento dos prazos acima estabelecidos é causa de desclassificação da



licitante, sendo convocada a licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.30. A licitante não poderá cotar proposta com quantitativo do(s) item(s) do(s) lote(s) inferior ao determinado no Edital.

8.31. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.32. O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceitas as que contemplem apenas parte da execução do objeto.

8.33. A licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, a Pregoeira estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor no valor cotado.

8.34. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais e todos os demais ônus atinentes à execução do objeto.

8.35. Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo dos valores estimados discriminados no Projeto Básico / Termo de Referência, anexo do edital.

8.36. No caso da licitante ser cooperativa que executará o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

8.36.1. Caso necessário, o Pregoeira concederá um prazo de **02 (duas) horas** podendo ser prorrogado pelo Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira, para que o detentor de melhor lance envie via sistema no campo documentos complementares prova de exequibilidade da sua proposta de preços através de planilha de preços, devendo demonstrar:

a) Planilha com os custos dos serviços de cada item;

b) Planilha com custo com a logística de execução no município, evidenciando a mão de obra empregada bem como os encargos aplicados no pessoal envolvido com a execução dos serviços.

c) Não sendo demonstrada a exequibilidade nestes termos, o(a) Pregoeira(a) desclassificará a proposta.

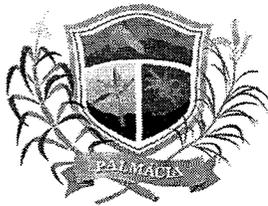
8.37. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

8.38. RECURSOS: Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 30 (trinta) minutos, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos).

8.38.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao licitante vencedor.

8.38.2. Os memoriais (razões de recurso) e as contrarrazões deverão anexados em campo próprio do sistema <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, bem como ao e-mail oficial: licitacao@palmacia.ce.gov.br da Comissão de Pregão, durante o horário de expediente. Somente serão acolhidos recursos, documentos ou quaisquer correspondências enviadas no horário de 08 às 12 horas, de segunda a sexta-feira.

8.38.3. Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.



8.38.4. O recurso será dirigido à Secretaria(s) municipal(is) do Município de Palmácia/CE, por intermédio da Pregoeira, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pela Secretaria(s) municipal(is) do Município de Palmácia/CE.

8.38.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.

8.38.6. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo, até seu trânsito em julgado administrativamente.

8.38.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.38.8. Decidido (s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicará(ão) da(s) Proposta de Preços(s) vencedora(s) e procederá(ão) a homologar(ão) do processo, para determinar a contratação;

8.38.9. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Pregão do Município de Palmácia.

8.39. ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão Eletrônico será lavrada ata circunstanciada via sistema, que mencionará os licitantes participantes, as Propostas de Preços, na ordem de classificação, resultado da análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

8.39.1. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso, será feita pela Pregoeira a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

a) à Procuradoria Geral do Município, para fins de análise e parecer;

b) e depois à(s) Secretaria(s) competente(s) para homologação e subsequente formalização do(s) contrato(s).

8.40. SUSPENSÃO DA SESSÃO: A Pregoeira é facultada, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

8.40.1. A Pregoeira, a qualquer tempo poderá analisar as Propostas de Preços e seus anexos, os documentos de habilitação, solicitar outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

8.40.2. No caso de desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.41. DAS CONDIÇÕES GERAIS: No julgamento das Propostas de Preços/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **menor preço Por Lote, conforme definido no preâmbulo deste edital**, cujo objeto do certame a ele será adjudicado.

8.41.1. Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

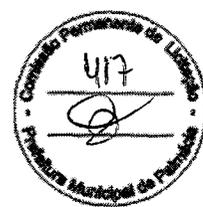
8.41.2. A intimação dos atos proferidos pela administração - Pregoeira ou Secretário(s) - será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias (<https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>). No "chat" de mensagem ou mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão de Pregão do Governo Município de Palmácia/Ce, conforme disposto da Lei Orgânica do Município.

9 - DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 653 – CENTRO – PALMÁCIA/CE – CEP. 62780-000.

CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 – CGF Nº 06.920.202-8



9.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretaria(s) Contratante(s) interessada(s).

10 – ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

10.1. DOS ESCLARECIMENTOS E RESPOSTAS:

10.1.1- Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo correio eletrônico (licitacao@palmacia.ce.gov.br).

10.1.2- A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência.

10.1.3- As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

10.2. DA IMPUGNAÇÃO:

10.2.1- Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico (licitacao@palmacia.ce.gov.br), na forma prevista no edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

10.2.2- A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo correio eletrônico ou por petição dirigida, ou protocolada no endereço Praça 7 De Setembro n.º 653 – Centro – Palmácia/Ce. Att. Pregoeira do Municipal de Palmácia/CE.

10.2.3- A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de referência, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

10.2.3.1- A resposta da Pregoeira será disponibilizada a todos os interessados mediante anexação no sistema e posteriormente disponibilizado no site do Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, no sítio: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> (Portal de Licitações dos Municípios do Estado do Ceará).

10.2.4- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

10.2.5- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

10.2.6- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original.

10.3. DAS FORMALIDADES DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

10.3.1- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

I- o endereçamento a Pregoeira do município de Palmácia;

II- a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Pregoeira do Governo Municipal de Palmácia, dentro do prazo editalício;

III- o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

IV- o pedido, com suas especificações;

10.4- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.



10.4.1- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

10.5- DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do procedimento licitatório, a Pregoeira ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

10.5.1- Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

10.6 - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: O Município de Palmácia/CE poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

11 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 - A adjudicação desta licitação em favor do licitante cuja proposta de preços ou lance verbal seja classificado em primeiro lugar, é da competência da Pregoeira, quando não houver recurso.

11.2 - A homologação deste pregão é da competência do(a) Gestor(a) da **Secretaria exibida no Preambulo deste edital.**

11.3 – O(a) Gestor(a) da Secretaria Municipal Competente se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

11.4 – A homologação, conforme se verifique a necessidade, estará sujeita, ainda, à aferição das informações prestadas pela licitante vencedora, inclusive no que se refere à inspeção *in loco* na sede da empresa para fins de verificação de que se encontra em pleno funcionamento, incluindo sua identificação externa e identificação de pessoal executando serviços durante o horário normal de funcionamento.

12 - DA FORMALIZAÇÃO ATA DE SRP E DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO, subscrita pelo Município, através da(s) Secretaria(s) Gestora(s), representada(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do DECRETO FEDERAL Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo DECRETO nº 23/2018, de 28 de junho de 2018, subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21/06/1993 alterada e consolidada (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), Lei n.º 123/2006, de 14/12/2006, Lei n.º 147/2014, de 07/08/2014 e suas alterações, e, ainda, Lei n.º 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013 e suas posteriores alterações e legislação complementar em vigor da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

12.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Palmácia - CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

12.2.1. - A convocação do licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na fase de proposta, conforme modelo fornecido.

12.2.2 - É de inteira responsabilidade dos Licitantes manter seus dados cadastrais devidamente atualizados, incluindo endereço eletrônico, o qual servirá de forma de comunicação para todos os atos do processo.



12.2.3 - O licitante que não atender justificadamente a convocação no prazo assinalado no item 12.5 será incurso no teor do art. 81 da Lei nº 8.666/93, ocasião em que será convocada a licitante classificada em segundo lugar, sem prejuízo de abertura de processo administração para aplicação das penalidades cabíveis e insertas na mesma lei.

12.3. Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

12.4. Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – ANEXO IV e Contrato a ser celebrado ANEXO V deste edital.

12.5. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contado a partir da convocação, para assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pela Administração.

12.5.1. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços/Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.5.2. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Projeto Básico.

12.6. Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços/Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, na forma prevista na Lei Orgânica do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

12.7. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES** podendo ser alterada em conformidade com o disposto no DECRETO MUNICIPAL nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo DECRETO nº 23/2018, de 28 de junho de 2018, e nos artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

12.8. O Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará conforme estabelecido no respectivo instrumento, conforme Lei Federal n.º 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do DECRETO FEDERAL Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo DECRETO nº 23/2018, de 28 de junho de 2018, subsidiariamente à Lei n.º 8.666/1993, de 21/06/1993 alterada e consolidada (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), Lei n.º 123/2006, de 14/12/2006, Lei n.º 147/2014, de 07/08/2014 e suas alterações, e, ainda, Lei n.º 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013 e suas posteriores alterações e legislação complementar em vigor.

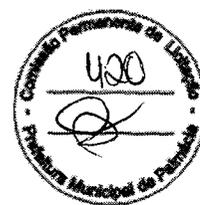
12.9. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

12.10. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, o preço dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.10.1. O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.11. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

12.12. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado a época do registro – equação econômico-financeira.



12.13. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços unitários/globais que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado Item.

12.14. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13 - DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS

13.1- DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Em até **15 (QUINZE) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRAS E/OU AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO**, de segunda a sexta-feira, no local determinado na **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** emitida pela Secretaria Competente;

13.1.1- A ordem de compra/autorização de fornecimento será emitida via e-mail ao seu endereço eletrônico da contratada, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento também ou e-mail com assinatura/nome e CPF do funcionário que recebeu, sujeito as penalidades especificadas neste edital.

13.1.2- Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que emitirá o atesto declarando a entrega dos bens.

13.1.3- No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

13.1.4- O aceite dos bens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

13.1.5- Os itens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, entregues de forma fracionada, de acordo com a necessidade e conveniência do órgão interessado e disponibilidade financeira durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRAS/FORNECIMENTO**, pela Secretaria Gestora, constando o local e a quantidade de produtos a serem entregues.

13.2- Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os tributos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

e) a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

14 - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRI



14.1- PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a execução do(s) objeto(s) licitado(s), inclusive a margem de lucro.

14.2- PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas dentro do prazo de validade, observadas as condições da proposta.

14.2.1- Para os bens objetos deste certame, deverá ser emitido recibo em 02(duas) vias, Fatura e Nota Fiscal em nome do Governo Municipal de Palmácia - CE, com endereço na Praça 7 de Setembro nº 653, Centro, CEP: 62.780-000 - Palmácia - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.711.666/0001-05.

14.2.2- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

14.3- REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste.

14.4- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

15 - DAS SANÇÕES

15.1- O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar a Ordem de Compras/Contrato ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Palmácia e será descredenciado no Cadastro do Governo Municipal de Palmácia pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

15.1.1 - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

- a) Recusar em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do fornecimento/contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

15.1.2 - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega/execução de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra/solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega dos bens;

15.1.3 - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra/solicitação, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens;

15.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do serviço, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens



anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global do contrato, conforme o caso;

15.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

15.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

15.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

15.4- O fornecedor terá o seu contrato cancelado quando:

15.4.1- descumprir as condições do Termo de Contrato;

15.4.2- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.4.3- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.4.4- tiver presentes razões de interesse público.

15.5- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

15.5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (CINCO) DIAS úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Palmácia e descredenciamento no Cadastro do Governo Municipal de Palmácia pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

15.5.2 - Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano, ou prejuízo a Administração Pública, ou ao erário deverá abrir um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente, devidamente instruídos, pela Pregoeira à Procuradoria Geral do Município de Palmácia/CE para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria Geral do Município de Palmácia/CE.

16 - FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

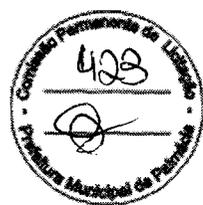
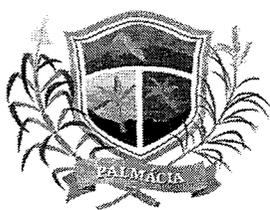
17 – DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

17.1 - A convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura da ata de registro de preços, do(s) Contrato(s) e ORDEM DE COMPRAS se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na declaração constante das exigências dos documentos de habilitação ou pelo chat da ferramenta eletrônica da BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS.

17.2 - Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) do Governo Municipal de Palmácia/CE, conforme disposto na Lei Orgânica do Município, e facultativamente em Jornal de Grande Circulação.

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

Assinatura



18.1- As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

18.2- Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

18.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

18.4- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

18.5- A administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no Registro objeto dessa licitação.

18.6- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

18.7- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o Foro da Comarca de Palmácia/CE–CE.

18.8- As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão de Pregão do GMP na Praça 7 de Setembro nº 653, Centro, Cep: 62.780-000, Palmácia/CE, Ceará ou através do telefone (85) 3339.1182, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou e-mail: licitacao@palmacia.ce.gov.br.

18.9- Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Protocolo de Retirada de Edital, mediante pagamento de cópia reprográfica, na Sede da Comissão de Pregão do Governo Municipal de Palmácia/CE, situada na Praça 7 de Setembro nº 653, Centro, Cep: 62.780-000, Palmácia/CE, Ceará ou e-mail: licitacao@palmacia.ce.gov.br, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ficando os autos do presente processo administrativo à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a;

a) pagamento da taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) de cópia reprográfica, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

18.10- O referido edital e seus anexos também estão disponíveis no seguinte sítio virtual: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, nos termos da IN nº 04/2015-TCM-CE.

18.11- O Projeto Básico/Termo de referência poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Comissão de Pregão do Governo Municipal de Palmácia/CE.

18.12- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo – Projeto Básico/Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

18.13- No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.

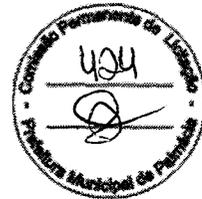
b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

Palmácia/CE, 01 de Setembro de 2022.

Francisca Silvana de Sousa Alves Silva
FRANCISCA SILVANIA DE SOUSA ALVES SILVA
PREGOEIRA



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



ANEXO I

POA



PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA

1. ÓRGÃO(S) SOLICITANTE(S): 1.1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 1.2. SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; 1.3. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 1.4. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 1.5. SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE; 1.6. SECRETARIA DE SAÚDE.	2. DESCRIÇÃO DE CATEGORIA: (X) Aquisição () Prestação de Serviços () Obras e Serviços de Engenharia () Locação de Imóveis () Outros
2. PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA:	
3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / ELEMENTO DE DESPESA: NÃO SE APLICA.	
4. FONTE DE RECURSOS: NÃO SE APLICA.	

II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS MUSICAIS, ESPORTIVOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA, UTENSÍLIOS DE COZINHA, HOSPITALARES E MÓVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.
2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: CONFORME ANEXO I DESTE PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA.
3. JUSTIFICATIVA: 3.1. Faz-se a presente aquisição no intuito de atender as necessidades de materiais permanentes para suprir a demanda atual, sendo estes imprescindíveis à saúde e bem estar dos munícipes, em especial a população mais carente, garantindo a continuidade dos serviços prestados. 3.2. Da modalidade de licitação, o Pregão Eletrônico é a que viabiliza a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração Pública Municipal, amparada na Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. 3.3. Do procedimento adotado, o registro de preços se faz necessário tendo em vista que a contratação se dará de acordo com a necessidade e demanda de cada órgão participante, o que possibilitará maior eficiência e controle nas aquisições/serviços 3.4. Do tipo e critério de julgamento, o menor preço por lote, quanto à divisão técnica dos lotes, os itens foram agrupados em lotes em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si e da conveniência para a administração, observando-se, inclusive as regras de mercado para a contratação dos serviços/itens/produtos/bens, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.
4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/ITENS/PRODUTOS/BENS: Em até 15 (QUINZE) DIAS , a contar da emissão da ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRAS E/OU AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO , nos locais determinados pela solicitante.
5. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ata de registro de preços vigorará pelo período de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data da sua assinatura, nos termos do Decreto Municipal nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 23/2018, de 28 de junho de 2018.
6. ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Gabinete do Prefeito
7. DO VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.827.543,77 (TRES MILHOES OITOCENTOS E VINTE E SETE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), apurados pela média dos valores obtidos por meio de pesquisas de preços realizadas pelo setor de compras, obtidas no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará: https://www.tce.ce.gov.br ,
8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e será no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo dos produtos/itens/bens, segundo ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRAS E/OU AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas da seguinte documentação tratada do licitante vencedor: a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato e Recibo; b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

Boa



- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

8.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

9. CONSIDERAÇÕES: Demais observações e disposições serão procedidas pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 De Setembro de 2019, e Decreto Municipal nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 23/2018, de 28 de junho de 2018 e subsidiariamente Lei n.º 8.666 de 21/06/93, alterada e consolidada.

RESPONSÁVEL (IS) PELO PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DESTE PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA: RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DESTE PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA: DENISE CAMPOS MARTINS - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, JOSÉ IBERNON CAMPOS DE ANDRADE - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, WILLYANNA MARA DOS SANTOS LUNA - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MARIA IOLANDA CAMPOS OLINDA - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JOSÉ WILSON DE MATOS FEITOSA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE E EDLENE RODRIGUES DOS ANJOS - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

BAZ



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

ANEXO I DO PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

1. **DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS MUSICAIS, ESPORTIVOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA, UTENSÍLIOS DE COZINHA, HOSPITALARES E MÓVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.

2. **DOS ITENS/LOTES A SEREM LICITADOS:**

LOTE 01 - ELETRODOMÉSTICO/MÓVEIS/INFORMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS. CONFIGURAÇÕES: FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A; MODOS DE OPERAÇÃO AUTOMÁTICO; MATERIAL PAINEL DIGITAL - PAINEL DESPENSA MOLDURAS. MOTOR ELÉTRICO: COBRE E AÇO POLÍMERO GABINETE: PLÁSTICO POLÍMERO EVAPORADOR: TUBOS DE COBRE COM ALETAS DE ALUMÍNIO. VELOCIDADES 4; VAZÃO DE AR 600 (M3/H); CONTROLE REMOTO; TAMANHO DO AMBIENTE (M²) ATÉ 20 M2. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ; RECURSOS: FUNÇÕES ESPECIAIS FUNÇÃO BRISA FUNÇÃO ECO FUNÇÃO SIGA-ME: COM UM SENSOR NO CONTROLE REMOTO. FUNÇÃO LOCK FUNÇÃO TURBO FUNÇÃO DESUMIDIFICAR FUNÇÃO AUTO LIMPEZA FILTRO PROTEÇÃO ATIVA. FILTRO LIMPA FÁCIL. TRIPLA FILTRAGEM ;TIMER AGRESSIVO. TIMER DIGITAL 24 HORAS. AJUSTES AUTOMÁTICOS. COMPRESSOR ROTATIVO. SAÍDA DE AR; SAÍDA REGULÁVEL DE AR. DIRECIONADORES DE AR MULTIDIRECIONAL; FUNCIONAMENTO; FREQUÊNCIA 60 (HZ) CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA - 1,085KW MODO ESPERA - STANDBY (49W) ALIMENTAÇÃO 220W.	UNID.	23	R\$ 2.885,73	R\$ 66.371,79

Caraj

ten

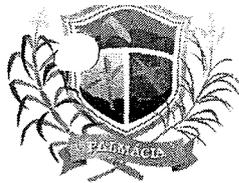


GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

2	AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS. CONFIGURAÇÕES: FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A; MODOS DE OPERAÇÃO AUTOMÁTICO; MATERIAL PAINEL DIGITAL - PAINEL DESPENSA MOLDURAS. MOTOR ELÉTRICO: COBRE E AÇO POLÍMERO GABINETE: PLÁSTICO POLÍMERO EVAPORADOR: TUBOS DE COBRE COM ALETAS DE ALUMÍNIO. VELOCIDADES 4; VAZÃO DE AR 600 (M3/H); CONTROLE REMOTO; TAMANHO DO AMBIENTE (M²) ATÉ 20 M2. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; RECURSOS: FUNÇÕES ESPECIAIS FUNÇÃO BRISA FUNÇÃO ECO FUNÇÃO SIGA-ME: COM UM SENSOR NO CONTROLE REMOTO. FUNÇÃO LOCK FUNÇÃO TURBO FUNÇÃO DESUMIDIFICAR FUNÇÃO AUTO LIMPEZA FILTRO PROTEÇÃO ATIVA. FILTRO LIMPA FÁCIL. TRIPLA FILTRAGEM ;TIMER AGRESSIVO. TIMER DIGITAL 24 HORAS. AJUSTES AUTOMÁTICOS. COMPRESSOR ROTATIVO. SAÍDA DE AR; SAÍDA REGULÁVEL DE AR. DIRECIONADORES DE AR MULTIDIRECIONAL; FUNCIONAMENTO; FREQUÊNCIA 60 (HZ) CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA - 1,085KW MODO ESPERA - STANDBY (49W) ALIMENTAÇÃO 220V.	UNID.	23	R\$ 3.416,67	R\$ 78.583,41
3	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS. CONFIGURAÇÕES: FRIO 220V DIGITAL INVERTER DIGITAL. CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES) 7.8A, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EER (W/W) 3.48, POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO (W) 1514W, VAZÃO DE AR (M³/H) 900 GÁS REFRIGERANTE R-410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO) A, TIPO DO CONDENSADOR HORIZONTAL, CONSUMO DE ENERGIA PROCEL (KWH/MÊS) 31,8, CONTROLE REMOTO, TIME, REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, SLEEP, SWING, TURBO, MEMÓRIA, FILTRO ANTI-BACTÉRIA, DESUMIDIFICAÇÃO, PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO, FREQUÊNCIA 60.	UNID.	2	R\$ 5.366,67	R\$ 10.733,34
4	BEBEDOURO DE ÁGUA DE COLUNA. TIPO DE ÁGUA: NATURAL E GELADA, 02 TORNEIRAS. 220V, 97W. CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 1,8 LITROS, SUPORTA GALÕES DE ATÉ 20 LITROS.	UNID.	24	R\$ 1.943,11	R\$ 46.634,64
5	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX. COM 03 TORNEIRAS, CAPACIDADE DE 100 LTS, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM RALO, RESERVATÓRIO D ÁGUA EM PP ATÓXICO, CONTROLE DE TEMPERATURA DA ÁGUA DIMENSÕES MÍNIMAS: COMP.72 X ALT.144 X PROF. 72CM, ISOLAÇÃO EM EPS1 GÁS ECOLÓGICO R 134ª UNIDADE CONDENSADORA.	UNID.	12	R\$ 4.820,30	R\$ 57.843,60

Boj

ES



GOVERNO MUNICIPAL E
PALMÁCIA

6	BEBEDOURO INDUSTRIAL COLUNA - 02 TORNEIRAS, DE CHÃO, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 50 LITROS DE ÁGUA GELADA. APARADOR (BICA) DE ÁGUA EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO PARA SAÍDA. REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX. SERPENTINA INTERNA PARA ESFRIAMENTO DA ÁGUA NO RESERVATÓRIO EM AÇO INOX 304, PRÓPRIA PARA CONTATO COM A ÁGUA (NÃO USA COBRE). TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA ABNT/NBR/603351. COMPRESSOR 1/10 HP 1,6 A (127V) E 0,7 A (220V), 220 W. GÁS ECOLÓGICO R134A. CERTIFICADO PELO INMETRO. ATENDE AS EXIGÊNCIAS LEGAIS SOBRE FORNECIMENTO DE ÁGUA CONFORME LEI 6514, NR 18:18.4.2.11.4, 18.37.2.1, 18.37.2.3 E NR24: 24.7.1.1. FILTRO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL (FÁCIL INSTALAÇÃO). SAÍDA DE ÁGUA PARA O ESGOTO PRÉ-INSTALADA. MANUAL DE INSTRUÇÃO.	UNID.	2	R\$ 3.366,67	R\$ 6.733,34
7	FILTRO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL. COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 4000 LITROS OU SEIS MESES. COM COMPOSTO DE CARVÃO ATIVO. REDUÇÃO DE CLORO MAIOR OU IGUAL A 75%.	UNID.	18	R\$ 250,75	R\$ 4.513,50
8	ESPRESSO DE FRUTAS INDUSTRIAL COM O CORPO REVESTIDO EM AÇO INOX CARAMBOLA, PENEIRA E COPO EM POLIPROPILENO COM POTÊNCIA NOMINAL DO MOTOR DE 0,53KW.H E ROTAÇÃO DE 1750RPM POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO COM DOZE MESES 1 ANO, NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID.	8	R\$ 2.788,00	R\$ 22.304,00
9	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS COM 6 BOCAS. CONFIGURAÇÕES APROXIMADAS: FORNO 76 LITROS. TAMPAS VIDRO. CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI RESISTENTE À ALTAS TEMPERATURAS. QUEIMADORES CONFECCIONADOS EM FERRO FUNDIDO, 3 QUEIMADORES DUPLOS E 3 QUEIMADORES SIMPLES. GRELHAS FORMATO ARREDONDADO DE 8 DEDOS CONFECCIONADAS EM FERRO FUNDIDO COM TAMANHO DE 30 CM DE LARGURA POR 30 CM DE COMPRIMENTO. A GÁS CONVENCIONAL, GRELHAS: 6 EM FERRO FUNDIDO, ALTURA 800MM, LARGURA 1140MM, COMPRIMENTO 880MM, COR CINZA GRAFITE, TAMPAS VIDRO TEMPERADO COM 5MM DE ESPESSURA COM CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 700°C, ALIMENTAÇÃO A GÁS DE BAIXA PRESSÃO, VÁLVULAS DE 2 KG/H, CONSUMO 0,340KG/H.	UNID.	15	R\$ 4.532,88	R\$ 67.993,20
10	FERRO DE PASSAR A SECO – POTÊNCIA 1000 W - 220V.	UNID.	3	R\$ 224,10	R\$ 672,30

Boa

Boa



GOVERNO MUNICIPAL)E
PALMÁCIA

11	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS - 519 LITROS, CONTROLE ELETRÔNICO, COM 4 RODINHAS NOS PÉS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, INTERIOR FEITO COM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. FUNÇÃO: REFRIGERADOR, CONGELADOR, PAINEL EXTERNO. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE, POTÊNCIA 150 W. VOLTAGEM 220 VOLTS.	UNID.	12	R\$ 6.461,33	R\$ 77.535,96
12	FREEZER E REFRIGERADOR HORIZONTAL DUPLA AÇÃO - 1 TAMPA 293L - COM BASE DA UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO REMOVÍVEL POSSUI DRENO FRONTAL, DUPLA AÇÃO, GAXETA REMOVÍVEL, PUXADOR ERGONÔMICO E TAMPA BALANCEADA. SELO PROCEL "A" INFORMAÇÕES TÉCNICAS; TIPO HORIZONTAL; FUNÇÃO FREEZER E REFRIGERADOR. GABINETE INTERNO PRÉ-PINTADO EM BRANCO, PROTEÇÃO ADICIONAL DE ESMALTE POLIÉSTER BRANCO. CAPACIDADE LÍQUIDA 293 LITROS. TEMPERATURA - FREEZER -18 A -22°C. REFRIGERADOR +2 A +8°C. VOLTAGEM 220 VOLTS.	UNID.	12	R\$ 5.268,17	R\$ 63.218,04
13	REFRIGERADOR FROST FREE DE 300 LITROS DE CAPACIDADE INTERNA - UMA PORTA, NA COR BRANCA, COM CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO E DO CONGELADOR, TRAVA NA PORTA DO CONGELADOR, GAVETÃO DE LEGUMES TRANSPARENTE, CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO PROCEL A), VOLTAGEM 220V. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.	UNID.	8	R\$ 5.124,28	R\$ 40.994,24
14	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO - CONFECCIONADO TOTALMENTE EM PLÁSTICO; Nº DE VELOCIDADES: 5 VELOCIDADES; FUNÇÃO AUTOLIMPEZA; LÂMINAS EM AÇO INOX; POSSUIR PORTA CABOS; COPO EM CRISTAL TRANPAARENTE COM CAPACIDADE TOTAL DO COPO (LITROS): 1,5; POTÊNCIA (W): 600; FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE, NÃO DEVE "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DOS MESMOS, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO. COM DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID.	11	R\$ 384,78	R\$ 4.232,58

Boa

Q3



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

15	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL AÇO INOX 4 LITROS - ESTRUTURA ROBUSTA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POTÊNCIA 0,50KW.H, ROTAÇÃO 4.500 RPM, TENSÃO: 220V FREQUÊNCIA DE 50-60HZNN COPO MONOBLOCO SEM SOLDA, COM SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES, FABRICADO EM AÇO INOX ESCOVADO, COM ALÇA, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO, FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ POSSUIR ANTEPARO DE SEGURANÇA EM AÇO INOX 304 PARA SEGURANÇA DOS USUÁRIOS TAMPA DE BORRACHA ATÓXICA COM TRAVA PARA BOA VEDAÇÃO JUNTO AO COPO E UMA SOBRE TAMPA REMOVÍVEL PARA ADIÇÃO DE INGREDIENTES POSSUIR CHAVE LIGA E DESLIGA INDIVIDUAL VOLTAGEM: 220 V COM SEIS MESES (6 MESES), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID.	3	R\$ 1.949,64	R\$ 5.848,92
16	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL AÇO INOX 6 LITROS - ESTRUTURA ROBUSTA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POTÊNCIA 0,50KW.H, ROTAÇÃO 4.500 RPM, TENSÃO: 220V FREQUÊNCIA DE 50-60HZNN COPO MONOBLOCO SEM SOLDA, COM SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES, FABRICADO EM AÇO INOX ESCOVADO, COM ALÇA, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO, FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ POSSUIR ANTEPARO DE SEGURANÇA EM AÇO INOX 304 PARA SEGURANÇA DOS USUÁRIOS TAMPA DE BORRACHA ATÓXICA COM TRAVA PARA BOA VEDAÇÃO JUNTO AO COPO E UMA SOBRE TAMPA REMOVÍVEL PARA ADIÇÃO DE INGREDIENTES POSSUIR CHAVE LIGA E DESLIGA INDIVIDUAL VOLTAGEM: 220 V COM SEIS MESES (6 MESES), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID.	14	R\$ 2.169,95	R\$ 30.379,30
17	MICRO-ONDAS 30L - TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS PARA PRATOS RÁPIDOS; TECLAS DE RÁPIDO ACESSO; CAPACIDADE LIQUIDA 30 LITROS, DISPLAY DIGITAL, POTÊNCIA DE SAÍDA DE 700W; POSSUIR FUNÇÃO TRAVA DE SEGURANÇA, DESCOGELAMENTO, TIMER E RELÓGIO; POSSUIR SELO "A" DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. GARANTIA: 1 ANO.	UNID.	15	R\$ 1.206,80	R\$ 18.102,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
131

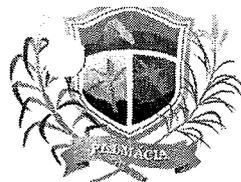


GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

18	MICRO-ONDAS 20L. MENU DESCONGELAR, COM APENAS. TECLA POTÊNCIA/PORÇÕES. TECLA INÍCIO +30S. PROGRAMAÇÃO DE TEMPO RÁPIDA E DESCOMPLICADA. FUNÇÃO RELÓGIO, AJUSTE DA HORA, FUNÇÃO MUDO. TRAVA DE SEGURANÇA, TECLA QUE PERMITE TRAVAR O ACIONAMENTO DO APARELHO. FUNÇÃO TIRA ODOR. FUNÇÃO MANTER AQUECIDO. CAPACIDADE (EM LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS. GARANTIA: 1 ANO.	UNID.	2	R\$ 973,29	R\$ 1.946,58
19	SMART TV 50 POLEGADAS - TELA LED, FORMATO TELA: 16:9, ÂNGULO DE VISÃO: 178 X 178; ÁUDIO: POTÊNCIA DE ÁUDIO MÍNIMA: 20W RMS; BRILHO: 256 CD/M2 OU SUPERIOR; POSSUIR PROCESSADOR QUAD CORE DE NO MÍNIMO 1 GHZ; POSSUIR DOLBY AUDIO, WIRELESS E MEDIACAST; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, WIFI INTEGRADO; TAMANHO DA TELA: 42 POLEGADAS OU SUPERIOR; IMAGEM: RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1920 X 1080 FULL HD; SISTEMA DE CORES: PAL-M, PAL-N, NTSC; IDIOMAS: PORTUGUÊS E INGLÊS; CONEXÕES: - ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO: 1X, ENTRADA USB 2.0: 1X OU MAIS, ENTRADAS HDMI: 3 OU MAIS, ENTRADA S/PDIF: 1X, ENTRADA RF (DIGITAL E ANALÓGICO): 1X ENTRADA RJ 45 (LAN): 1X; COMPATIBILIDADE PARA SUPORTE PARA PAREDE; CABO DE ALIMENTAÇÃO; ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO COM BOTÕES ACESSÍVEIS; ALIMENTAÇÃO: 100~240VAC 50-60HZ; COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID.	12	R\$ 4.556,67	R\$ 54.680,04
20	VENTILADOR DE CHÃO - CARACTERÍSTICAS GERAIS: SISTEMA DE REPELENTE LÍQUIDO, 3 VELOCIDADES, 4 INCLINAÇÕES VERTICAIS, COMPRIMENTO CABO: 1,40M. GRADE REMOVÍVEL. QUANTIDADE DE PÁS 6, DIÂMETRO (CM) 40CM. TENSÃO/VOLTAGEM 110V OU 220V POTÊNCIA (W) 130W.	UNID.	20	R\$ 632,89	R\$ 12.657,80
21	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO 50 CM - VENTILADOR DE PAREDE 50 CM, TIPO: TUFÃO, DESIGN MODERNO, 3 VELOCIDADES, MODELO: PAREDE, COR: PRETO, OSCILANTE PARA DIREITA E ESQUERDA, GRANDES EM AÇO TRATADO PINTADAS NA COR PRETA E REMOVÍVEL, COM 3 HÉLICE FINA EM POLIPROPILENO DE 60CM DE DIÂMETRO, COM REGULAGEM DE ALTURA. POSSUIR MOTOR COM ROLAMENTO E POTÊNCIA MÍNIMA DE 230 W; SELO PROCEL A NAS TRÊS OPÇÕES DE VELOCIDADES; ROTAÇÃO MÍNIMA 1300RPM. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES, CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID.	52	R\$ 384,83	R\$ 20.011,16
22	CPU PROCESSADOR CORE I3, MEMÓRIA RAM 4 GB, 500 GB HD, GRAVADOR DVD E CD, BIVOLT.	UNID.	36	R\$ 3.044,33	R\$ 109.595,88

Boa

25



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

23	COMPUTADOR COMPLETO: MICROCOMPUTADOR GABINETE COM O PROCESSADOR CORE I3 3.30 GHZ, 6M CACHÊ, MEMÓRIA RAM 4GB PC3 10600; DRIVE DE MÍDIA ÓPTICA DVD/RW ; DISCO RÍGIDO DE 500GB 7200 RPM; DISPOSITIVO DE VÍDEO VGA, DISPOSITIVO DE REDE GIGABIT, DISPOSITIVO DE ÁUDIO HIGH DEFINITION, TECLADO USB PADRÃO ABNT2 BRASIL, MOUSE USB ÓPTICO COM SCROLL, MONITOR DE 18,5" LCD LED. RESOLUÇÃO MÍNIMA 1360 X 768 A 60 HZ.	UNID.	40	R\$ 4.946,67	R\$ 197.866,80
24	EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL LASER. FUNÇÃO: IMPRESSORA MONOCROMÁTICA, COPIADORA MONOCROMÁTICA E SCANNER COLORIDO; VELOCIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA CINCO) CÓPIAS POR MINUTO, NO TAMANHO A4; GAVETA DE PAPEL PARA NO, MÍNIMO, 250 FOLHAS TAMANHO A4; SUPORTA IMPRESSÕES DIRETAS E DIGITALIZAÇÕES A PARTIR DA ENTRADA USB; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO FRENTE E VERSO (DUPLEX); REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO PREFIXADA OU VARIÁVEL ; SISTEMA DIGITAL; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 600 X 600 DPI; MÓDULO SCANNER: DIGITALIZAÇÃO COLORIDA; FORMATO DE ARQUIVOS: JPG, PDF; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; INTERFACE DE REDE: ETHERNET ; INTERFACE USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; MEMÓRIA MÍNIMA DE 32 MB; PROTOCOLO DE REDE TCP/IP E WIRELESS; SISTEMA DE GERENCIAMENTO TOTAL DE IMPRESSÃO, SEM NENHUM ÔNUS PARA A PREFEITURA; MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS.	UNID.	32	R\$ 5.357,67	R\$ 171.445,44
25	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA WIFI. DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE :DIMENSÕES: 37,5 X 57,8 X 25,3 CM / 37,5 X 34,7 X 17,9 CM.	UNID.	5	R\$ 2.186,43	R\$ 10.932,15
26	NOBREAK 1200VA - COR PRETO, TENSÃO ENTRADA BIVOLT, 6 TOMADAS.	UNID.	29	R\$ 1.786,37	R\$ 51.804,73
27	NOBREAK 1000VA - COR PRETO, TENSÃO ENTRADA BIVOLT, 6 TOMADAS	UNID.	17	R\$ 1.282,33	R\$ 21.799,61
28	NOBREAK 1500VA, 825W, TENSÃO ENTRADA BIVOLT, 6 TOMADAS.	UNID.	30	R\$ 2.271,97	R\$ 68.159,10
29	NOTEBOOK COM PROCESSADOR CORE I3, MEMORIA 4GB, HD 256GB MONITOR LED 15.6, BIVOLT, BATERIA A PARTIR DE 2200 MAH.	UNID.	24	R\$ 5.446,67	R\$ 130.720,08
30	NOTEBOOK COM PROCESSADOR CORE I5, MEMORIA 4GB, HD 1TB MONITOR LED 15.6, BIVOLT, BATERIA A PARTIR DE 2200 MAH.	UNID.	21	R\$ 7.507,33	R\$ 157.653,93

Handwritten signature

Handwritten signature



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

31	ESTABILIZADOR 300VA, ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO E SAÍDA DE 115V, 4 TOMADAS, MOLDADO EM PLÁSTICO ANTICHAMA, É PRODUZIDO SEGUNDO O PADRÃO DE QUALIDADE ISO 9001 E ATENDE À NORMA DE SEGURANÇA E DESEMPENHO NBR 14373 DA ABNT.	UND	40	R\$ 500,23	R\$ 20.009,20
32	PROJETOR COM SVGA, HDMI, COM NO MÍNIMO 3200 LUMENS, BIVOLT, COM TECNOLOGIA TIPO S31+3LCD SIMILAR OU SUPERIOR.	UNID.	11	R\$ 5.859,53	R\$ 64.454,83
33	PROJETOR RESOLUÇÃO SUPOSTADA: VGA, SVGA, XGA, WXGA, WXGA+, SXGA, SXGA+ BRILHO: 2.700 LUMENS CONTRASTE: ATÉ 10.000: 1 NÚMERO DE CORES: ATÉ 1.07 BILHÕES FORMATO DA TELA: 4:3 NATIVO (SUPORTA 16:9 E 16:10). ÍNDICE DE PROJEÇÃO: 1,45 - 1,96. TAMANHO DA IMAGEM: 22" - 350". NÍVEL DE RUÍDO: MODO NORMAL: 37 DB; MODO ECO: 29 DB ZOOM: 1.0 - 1.35 (ZOOM DIGITAL) LÂMPADA: 200 WATTS UHE CONEXÕES: HDMI, VGA, VÍDEO COMPOSTO, S-VÍDEO, ÁUDIO IN, RS-232, VÍDEO OUT E USB CORREÇÃO DO RAPÉZIO: VERTICAL + 30 GRAUS; HORIZONTAL + 30 GRAUS TECNOLOGIA 3LCD; ALTO-FALANTES 5 WATTS MONO VOLTAGEM: BIVOLT ,CONTROLE REMOTO COM 2 PILHAS AA, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO RGB VGA (COMPUTADOR).	UNID.	5	R\$ 11.301,26	R\$ 56.506,30
34	SMARTPHONE DUAL CHIP, CONFIGURAÇÃO A PARTIR DO ANDROID 8.0, SENDO NO MÍNIMO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TELA 5.7" OCTA-CORE 1.4 GHZ 32 GB 4G CÂMARA 13 MP.	UNID.	9	R\$ 2.125,06	R\$ 19.125,54
35	SUPORTE PARA CPU DESKTOP MINI-TORRE E ESTABILIZADOR COM RODÍZIOS, TAMANHO 29X22 CM.	UNID.	40	R\$ 238,96	R\$ 9.558,40
36	TABLET 8". SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, PROCESSADOR QUAD-CORE 2GHZ, MEMÓRIA 32GB, RAM 2GB E CONEXÃO 4G.	UNID.	23	R\$ 2.545,33	R\$ 58.542,59
37	TECLADO, INTERFACE USB, PADRÃO ABNT2, COM NO MÍNIMO 105 TECLAS PADRÃO.	UNID.	36	R\$ 82,75	R\$ 2.979,00
38	MOUSE OPTICO, COM CABO USB NA COR PRETO.	UNID.	36	R\$ 48,27	R\$ 1.737,72
39	MONITOR 19" WIDESCREEN LED 16:10 48,2CM, BIVOLT, SUPORTE COM ÂNGULO DE VISÃO AJUSTÁVEL, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, NA COR PRETA, ACESSÓRIOS INCLUSOS: CABO DE FORÇA, CABO HDMI, VGA E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNID.	36	R\$ 1.523,80	R\$ 54.856,80
40	HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE 1TB, PORTA USB 3.0. PARA PC E NOTEBOOK. ROTAÇÃO: 5400 RPM. TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 4,8 GBPS (USB 3.0). COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP SP3, WINDOWS VISTA, WIN7, WINDOWS 8 OU SUPERIOR. ACOMPANHA 01 CABO USB 3.0.	UNID.	5	R\$ 1.035,60	R\$ 5.178,00

Handwritten signature

Handwritten initials

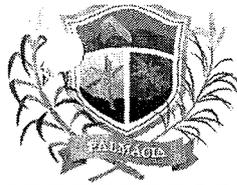


GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

41	ARMÁRIO ALTO 40MM: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMPOS DE 40MM OU SUPERIOR COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO COM TONS CLAROS E ESCUROS, FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIESTIRENO) COM NO MÍNIMO 1,00MM DE ESPESSURA. POSSUIR LATERAIS, PRATELEIRAS, FUNDO E PORTAS CONFECCIONADOS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIETILENO) COM NO MÍNIMO 0,45MM DE ESPESSURA. DEVERÁ POSSUIR 2 RETAGUARDAS FIXADAS NO FUNDO PARA A PAREDE DO ARMÁRIO ATRAVÉS DE PERFIL "H" CONFECCIONADA EM MDP. AS PORTAS DEVERÃO POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE OU SIMILAR - COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO NO MÍNIMO 2 CHAVES COM PUXADORES EM POLIETILENO TIPO CONCHA. OS PÉS DEVERÃO SER TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 5MM DE POLIETILENO COM REGULAGEM DE ALTURA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE MEDIDAS (PXLXA): 380MMX800MMX1680MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.	UNID.	23	R\$ 2.746,67	R\$ 63.173,41
----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	----	-----------------	------------------

Handwritten signature

Handwritten signature



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

42	ARMÁRIO SEMI ABERTO 40MM: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMPOS DE 40MM OU SUPERIOR COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO COM TONS CLAROS E ESCUROS COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIESTIRENO) COM NO MÍNIMO 1,00MM DE ESPESSURA. DEVERÃO POSSUIR 2 PORTAS INFERIORES COM AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS 650MM(A) X 435MM(L) CONFECCIONADAS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIETILENO) COM NO MÍNIMO 0,45MM DE ESPESSURA. NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ POSSUIR UMA PRATELEIRA CENTRAL COM AS SEGUINTE MEDIDAS 375MM(P) X 860MM(L) CONFECCIONADAS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIETILENO) COM NO MÍNIMO 0,45MM DE ESPESSURA. POSSUIR LATERAIS, PRATELEIRAS E FUNDO CONFECCIONADO EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIETILENO) COM NO MÍNIMO 0,45MM DE ESPESSURA. DEVERÁ POSSUIR 2 RETAGUARDAS FIXADAS NO FUNDO PARA A PAREDE DO ARMÁRIO ATRAVÉS DE PERFIL "H" CONFECCIONADA EM MDP. AS PORTAS DEVERÃO POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE OU SIMILAR - COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO NO MÍNIMO 2 CHAVES COM PUXADORES EM POLIETILENO TIPO CONCHA. OS PÉS DEVERÃO SER TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 5MM DE POLIETILENO COM REGULAGEM DE ALTURA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE MEDIDAS (PXLXA): 380MM X 800MM X 1680MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.	UNID.	18	R\$ 2.683,49	R\$ 48.302,82
43	ARMÁRIO COM 03 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. REFORÇO NAS PORTAS. CAPACIDADE DE 40KGF POR PRATELEIRA. CHAPA 26, COM FECHADURA. MEDIDAS: 1500MM ALT. X 750MM LARG. X 350MM PROF.	UNID.	5	R\$ 1.266,58	R\$ 6.332,90

Bay

15/05

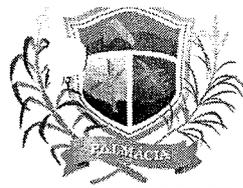


GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

44	ARMÁRIO COM 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. REFORÇO NAS PORTAS. CAPACIDADE DE 50KGF POR PRATELEIRA. DE CHAPAS 26 COM FECHADURA CONJUGADA A MAÇANETA. MEDIDAS: 1980MM ALT. X 1200MM LARG. X 470MM PROF.	UNID.	20	R\$ 2.664,37	R\$ 53.287,40
45	ESTANTE DE AÇO 40 CM COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. SUPORTA ATÉ 30 KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA E 120 KG NO TOTAL. ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 26 E COLUNA DE CHAPA 20. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1830MM X LARGURA 920MM X PROFUNDIDADE 400MM. PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NAS LATERAIS E REFORÇO CENTRAL. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA COM FOSFATIZAÇÃO.	UNID.	40	R\$ 3.313,42	R\$ 132.536,80
46	ARMÁRIO DE VITRINE: NUMERO DE PORTAS 02, PORTAS DE CONFECÇÃO /AÇO FERRO PINTADO LATERAIS DE VIDRO. COM CHAVE.	UNID.	23	R\$ 1.565,56	R\$ 36.007,88
47	ARMÁRIO ALTO EM AÇO - DESCRIÇÃO: TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA, COM FECHADURA CILÍNDRICA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 198CM, LARGURA: 90CM, PROFUNDIDADE: 40CM. ARMÁRIO ALTO EM AÇO - DESCRIÇÃO: TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA, COM FECHADURA CILÍNDRICA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 198CM, LARGURA: 90CM, PROFUNDIDADE: 40CM. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.	UNID.	9	R\$ 2.497,33	R\$ 22.475,97

Boa

33



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

48	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS EM CHAPA 26 CINZA, ALTURA (CM): 133CM, LARGURA (CM): 46CM, PROFUNDIDADE (CM): 49CM, MATERIAL: AÇO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, SISTEMA DE FECHAMENTO COM 02 CHAVES, GAVETAS 04 UNIDADES, CAP. MÍNIMA P/ GAVETA 25KG	UNID.	3	R\$ 2.316,67	R\$ 6.950,01
49	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa TAMANHO OFICIO, PORTA-ETIQUETA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS GAVETAS, PUXADORES COM ACABAMENTO EM PVC NA COR GRAFITE, FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM TRAVAMENTO SIMULTANEO DAS GAVETAS E SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS EM PATINS DE NYLON, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO Nº 16 COLUNA, Nº 18 GAVETA, Nº 24 TAMPO E FUNDO, Nº 26 CORPO. ACABAMENTO TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240°C NA COR CINZA CRISTAL.	UNID.	12	R\$ 2.316,67	R\$ 27.800,04
50	ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa EM MDF MAPLE - 520X600X1400MM. ARQUIVO EM MADEIRA MDF PARA PASTAS SUSPensas COM QUATRO GAVETAS MEDIDAS APROX. 520X600X1400MM (LPA), CONSTRUÍDO EM MDF MAPLE 15MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES. COMPOSTO POR QUATRO GAVETAS, EM MDF MAPLE 15MM, REVESTIDO NAS FACES, COM CORREDIÇAS METÁLICAS TELESCÓPICAS, PUXADORES METÁLICO TIPO CONCHA EMBUTIDOS, SUPORTES PARA PASTAS SUSPensas EM FERRO QUADRADO MACIÇO DE ¼", SISTEMA DE FECHADURA FRONTAL, PARA FECHAMENTO SIMULTANEO DAS GAVETAS. FUNDO FECHADO E POSICIONADO ENTRE AS LATERAIS BORDAS REVESTIDAS EM PVC. A MONTAGEM DO MÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVO CASTANHA E PINO, COM BUCHA EXPANSÍVEL 08 MM, NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE PARAFUSOS, SOB O MÓVEL DEVERÃO SER COLOCADOS 4 RODÍZIOS DE 50 MM, EM GEL TRANSLÚCIDO, COM PERFIL PARALELO, ROLAMENTOS NOS EIXOS E SUPORTE CROMADO, COM UMA CAPACIDADE DE CARGA DE 50 KG. DOIS RODÍZIOS COM TRAVA E DOIS DE GIRO LIVRE.	UNID.	3	R\$ 1.566,67	R\$ 4.700,01
51	CADEIRA SECRETÁRIA DE ESCRITÓRIO FIXA EM POLIPROPILENO - EMPILHÁVEL, SEM BRAÇOS, DE ESPALDAR BAIXO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR VERMELHA; A CADEIRA NÃO DEVE TER AJUSTE OU REGULAGEM EM NENHUM ELEMENTO. COMPOSTO POR ASSENTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO, COM ORIFÍCIOS OBLONGOS DE MEDIDAS APROXIMADAS DE 6 X 20 MM PARA MELHORAR A TROCA TÉRMICA COM O AMBIENTE E FACILITAR A	UNID.	30	R\$ 1.067,40	R\$ 32.022,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

ASSEPSIA, ALÉM DE PERMITIR EVENTUAL ENCAIXE DE ESTRUTURAIS PLÁSTICOS COM ESTOFADOS. NO ESPAÇAMENTO LONGITUDINAL ENTRE ESSES ORIFÍCIOS DEVERÁ EXISTIR UM PAR DE REBAIXOS, PARA GARANTIR A ADERÊNCIA NECESSÁRIA, DE MODO A PERMITIR QUE O USUÁRIO TENHA PERFEITA ACOMODAÇÃO, NÃO DESLIZANDO PARA FRENTE. PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO, O REFERIDO ASSENTO DEVERÁ TER AS BORDAS FRONTAIS (ANTERIORES) CURVADAS PARA BAIXO. DIMENSÃO MÍNIMA DE 460 MM LARGURA DA SUPERFÍCIE X 400 MM PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE. ENCOSTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO COM APOIO LOMBAR, COM ORIFÍCIOS OBLONGOS DE MEDIDA APROXIMADAS DE 5 X 22 MM PARA MELHORAR A TROCA TÉRMICA COM O AMBIENTE E FACILITAR A ASSEPSIA, ALÉM DE PERMITIR EVENTUAL ENCAIXE DE ESTRUTURAIS PLÁSTICOS COM ESTOFADOS. NO ESPAÇAMENTO LONGITUDINAL ENTRE ESSES ORIFÍCIOS DEVERÁ EXISTIR UM PAR DE REBAIXOS, PARA GARANTIR A ADERÊNCIA NECESSÁRIA, DE MODO A PERMITIR QUE O USUÁRIO TENHA PERFEITA ACOMODAÇÃO NO ESPALDAR. DIMENSIONAL MÍNIMO DO ENCOSTO 460 MM LARGURA X 300 MM EXTENSÃO VERTICAL TOTAL, EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA NA REGIÃO DO CENTRAL DE 250 MM. O ASSENTO É FIXO À ESTRUTURA METÁLICA SOB PRESSÃO E ANCORADO COM PARAFUSOS; JÁ O ESPALDAR, NÃO É FIXADO COM PARAFUSOS, DEVERÁ RECEBER INSERTOS INTERNOS NOS CANAIS DE ALOJAMENTO DAS HASTES DO ENCOSTO, DE MODO A NÃO PERMITIR ATRITO DIRETO DOS TUBOS METÁLICOS COM O PLÁSTICO DO ENCOSTO, ESTE CONJUNTO RECEBE DOIS PLUGS SOB PRESSÃO NA MESMA COR DO ESPALDAR COMO DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO PERMANENTES NA ESTRUTURA. OS PARAFUSOS E PLUGS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NÃO PODERÃO SER RETIRADOS SEM O USO DE FERRAMENTAS ESPECÍFICAS. ALTURA DO ASSENTO ENTRE 420 A 450 MM. ESTRUTURA FIXA TIPO 04 PÉS MANUFATURADA EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO OBLONGA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 16 X 30 X 1,2 MM, COM TRAVESSAS SOB O ASSENTO EM TUBOS DE SEÇÃO CILÍNDRICA COM MEDIDAS DE 19,00 X 1,2 MM OU 22,23 X 1,2 MM. TODAS AS TERMINAÇÕES DE TUBO DEVERÃO SER PROTEGIDAS POR PONTEIRAS INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO PRETO COM ACOPLAGEM TIPO EXTERNA. SUPORTE DE ENCOSTO CONFECCIONADO EM DUAS HASTES TUBULARES COM MEDIDA MÍNIMA DE 16 X 30 X 1,2 MM CADA HASTE. TODOS OS COMPONENTES

PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 653 – CENTRO

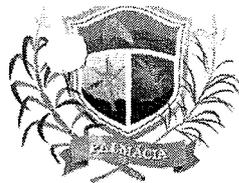
CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 CGE Nº 06.920.202-8

139



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

	METÁLICOS DEVERÃO SER DESENGRAXADOS, ESTABILIZADOS, FOSFATIZADOS E RECEBER TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR PINTURA A PÓ, PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA E POSTERIOR SECAGEM E POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA A 250 °C. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.				
52	LONGARINA 3 LUGARES EM POLIPROPILENO – ASSENTOS E ENCOSTOS INJETADOS EM TERMOPLÁSTICO COR AZUL. COM ASSENTO E ENCOSTO DISPOSTOS EM LONGARINA DE 03 LUGARES, COMPOSTA POR ASSENTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO, COM ORIFÍCIOS OBLONGOS DE MEDIDAS APROXIMADAS DE 6 X 20 MM PARA MELHORAR A TROCA TÉRMICA COM O AMBIENTE E FACILITAR A ASSEPSIA, ALÉM DE PERMITIR EVENTUAL ENCAIXE DE ESTRUTURAS PLÁSTICAS COM ESTOFADOS. NO ESPAÇAMENTO LONGITUDINAL ENTRE ESSES ORIFÍCIOS DEVERÁ EXISTIR UM PAR DE REBAIXOS, PARA GARANTIR A ADERÊNCIA NECESSÁRIA, DE MODO A PERMITIR QUE O USUÁRIO TENHA PERFEITA ACOMODAÇÃO, NÃO DESLIZANDO PARA FRENTE. PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO, O REFERIDO ASSENTO DEVERÁ TER AS BORDAS FRONTAIS (ANTERIORES) CURVADAS PARA BAIXO. DIMENSÃO MÍNIMA DE 460 MM LARGURA DA SUPERFÍCIE X 400 MM PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE. ENCOSTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO COM APOIO LOMBAR, COM ORIFÍCIOS OBLONGOS DE MEDIDA APROXIMADAS DE 5 X 22 MM PARA MELHORAR A TROCA TÉRMICA COM O AMBIENTE E FACILITAR A ASSEPSIA, ALÉM DE PERMITIR EVENTUAL ENCAIXE DE ESTRUTURAS PLÁSTICAS COM ESTOFADOS. NO ESPAÇAMENTO LONGITUDINAL ENTRE ESSES ORIFÍCIOS DEVERÁ EXISTIR UM PAR DE REBAIXOS, PARA GARANTIR A ADERÊNCIA NECESSÁRIA, DE MODO A PERMITIR QUE O USUÁRIO TENHA PERFEITA ACOMODAÇÃO NO ESPALDAR. DIMENSIONAL MÍNIMO DO ENCOSTO 460 MM LARGURA X 300 MM EXTENSÃO VERTICAL TOTAL, EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA NA REGIÃO DO CENTRAL DE 250 MM. O ASSENTO É FIXO À ESTRUTURA METÁLICA SOB PRESSÃO E ANCORADO COM PARAFUSOS; JÁ O ESPALDAR, NÃO É FIXADO COM PARAFUSOS, DEVERÁ RECEBER INSERTOS INTERNOS NOS CANAIS DE ALOJAMENTO DAS HASTES DO ENCOSTO, DE MODO A NÃO PERMITIR ATRITO DIRETO DOS TUBOS METÁLICOS COM O PLÁSTICO DO ENCOSTO, ESTE CONJUNTO RECEBE DOIS PLUGS SOB PRESSÃO NA MESMA COR	UNID.	21	R\$ 1.558,89	R\$ 32.736,69



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

	DO ESPALDAR COMO DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO PERMANENTES NA ESTRUTURA. OS PARAFUSOS E PLUGS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NÃO PODERÃO SER RETIRADOS SEM O USO DE FERRAMENTAS ESPECÍFICAS. ALTURA DO ASSENTO ENTRE 420 A 450 MM. CONJUNTO METÁLICO DE LONGARINA FORMADO POR DISPOSITIVOS EM "L" TIPO HASTE TUBULAR PARA JUNÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO MANUFATURADOS EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO OBLONGA COM MEDIDA MÍNIMA DE 16 X 30 X 1,20. ASSENTOS E ENCOSTOS DISPOSTOS SOBRE TUBO LONGITUDINAL DE SUSTENTAÇÃO, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO TUBULAR DE MEDIDAS MÍNIMAS DE 30 X 50 X 1,5 MM. BASES EM FORMATO "T" INVERTIDO, SENDO NO MÍNIMO TRÊS, SÃO ACOPLADAS AOS TUBOS LONGITUDINAIS POR MEIO DE CONE MORSE. TAIS BASES SÃO CONFECCIONADOS POR DISPOSITIVOS DE AÇO CARBONO TUBULAR (DE SEÇÃO CILÍNDRICA PARA A HASTE VERTICAL, COM DIÂMETRO DE 51 MM E PAREDE DE 1,50 MM) E BASE EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO QUADRADA, COM MEDIDA DE 25 X 25 X 1,50 MM, COM CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO, PROVIDA DE SAPATAS MANUFATURADAS EM TERMOPLÁSTICO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO. TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS RECEBEM BANHO DESENGRAXASTE, ESTABILIZAÇÃO, FOSFATIZAÇÃO, PINTURA A PÓ, PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA E POSTERIOR SECAGEM EM ESTUFA À 250 °C. GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES.				
53	CADEIRA LONGARINA DE 3 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA E TECIDO, ESTRUTURA EM AÇO COLUNAS DUPLA, COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA. COR DA ESTRUTURA: PRETA. BRAÇOS: FIXO EM POLIURETANO E ALMA EM AÇO. CAPACIDADE MÍNIMA: 130KG POR LUGAR, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA. 190CM - ALTURA 92CM - PROFUNDIDADE 63CM.	UNID.	8	R\$ 1.558,89	R\$ 12.471,12
54	CADEIRA ESCRITÓRIO PRESIDENTE - ASSENTO: ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 45 MM DE ESPESSURA, CARENAGEM INJETADA EM POLIPROPILENO, REVESTIMENTO EM TECIDO POLIÉSTER NA COR PRETA. ENCOSTO: ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EXTERNA CONSTITUÍDA POR UMA ESTRUTURA FABRICADA EM POLIPROPILENO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO E UMA MOLDURA FABRICADA EM ABS (MATERIAL TERMOPLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA), REVESTIMENTO EM TELA 100% POLIESTER TENSIONADO NA COR PRETA. REGULAGEM DE AJUSTE NA ALTURA DO APOIO LOMBAR EM 9 POSIÇÕES DISTINTAS QUE PERCORREM UM CURSO DE 40 MM. BRAÇOS: 3D -	UNID.	12	R\$ 2.835,67	R\$ 34.028,04


lh





GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

	REVESTIDO EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO (MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA), COM ESTRUTURA INTERNA EM AÇO, REGULAGEM DE ALTURA COM BOTÃO ALCANÇANDO ATÉ 70 MM DE CURSO. REGULAGEM HORIZONTAL COM CURSO DE 22 MM DE AVANÇO OU RECUO DO APOIA BRAÇOS, CONTA AINDA COM A REGULAGEM DE GIRO DE ATÉ 240 DE ROTAÇÃO PARA CADA SENTIDO CONTRIBUINDO PARA UMA BOA POSTURA E ERGONOMIA DO USUÁRIO. BASE: BASE GIRATÓRIA COM ARANHA EM FORMA PENTAGONAL COM 5 HASTES DE AÇO REVESTIDA COM CAPA EM NYLON, APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DUPLO COM 50 MM DE DIÂMETRO EM PU (POLIURETANO) PARA USO EM PISOS DUROS QUE NÃO RISCAM E NÃO FAZEM BARULHO. COLUNA CENTRAL COM SISTEMA PNEUMÁTICO DE REGULAGEM DA ALTURA FEITA POR ALAVANCA E AMORTECIMENTO DE IMPACTO DA CADEIRA COM MOLA A GÁS. MECANISMO: AUTOCOMPENSADOR PELA FUNÇÃO DE REGULAGEM AUTOMÁTICA PESO / PESSOA, SENDO QUE NA POSIÇÃO Nº 4 SUA PERFORMANCE ABSORVE 80% DOS BIÓTIPOS COM PESO CORPORAL.				
55	CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS E 05 (CINCO) RODÍZIOS – BASE GIRATÓRIA OPERACIONAL, NO MÍNIMO DO TIPO B, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962, COM, NO MÍNIMO, ESPALDAR BAIXO. AJUSTES MÍNIMOS PARA OS MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO, ALTURA DOS BRAÇOS, ALTURA DO ENCOSTO, INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. ENCOSTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DE, NO MÍNIMO, 35 MM E DOTADO DE CARENAGEM PARA CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE DEIXE INACESSÍVEL E NÃO APARENTE OS PONTOS DE FIXAÇÃO DO EXTENSOR DE ENCOSTO NO CHASSI DO ESPALDAR E QUE CUBRA O MESMO EXTENSOR, NÃO DEIXANDO-O APARENTE DURANTE O CURSO OPERACIONAL DE AJUSTE VERTICAL. LARGURA MÍNIMA DO ENCOSTO DE 440 MM, EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DO ENCOSTO DE 400 MM, AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO EM NO MÍNIMO 5 PONTOS, COM CURSO VERTICAL MÍNIMO DE AJUSTE DE 70 MM. ASSENTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS OU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÓMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE	UNID.	40	R\$ 2.492,23	R\$ 99.689,20

Handwritten signature

Handwritten initials



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM 40 MM DE ESPESSURA MÍNIMA MÉDIA PREDOMINANTE COM CONTRACAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. NÃO SERÁ TOLERADO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC PARA ACABAMENTO E OU FIXAÇÃO DA CONTRACAPA DE ASSENTO. REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO TIPO CREPE NA COR AZUL, EM POLIÉSTER, OU EM LAMINADO SINTÉTICO ESPALMADO SOBRE MALHA EM COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE. LARGURA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE MÍNIMAS DE 470 MM. MECANISMO: MECANISMO OPERACIONAL DO TIPO CONTATO PERMANENTE QUE POSSIBILITE, NO MÍNIMO, AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO E AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, DE MANEIRA INDEPENDENTE ENTRE SI. PLATAFORMA DO ASSENTO COM, NO MÍNIMO, OFERTA DE FURAÇÃO MAIS ESPAÇADA CONFORME PADRÃO NACIONAL (160 X 200 MM), PLATAFORMAS COM FURAÇÃO UNIVERSAL SERÃO ACEITAS, PORÉM NÃO SERÃO ACEITAS PLATAFORMAS COM FURAÇÃO MENOS ESPAÇADAS (APENAS 125 X 125 M). TAL PLATAFORMA DEVE SER EXECUTADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO ESTAMPADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,65 MM E FUNDIDA AOS DEMAIS ELEMENTOS ATRAVÉS DE SOLDA DO TIPO MIG/MAG OU ELETROFUSÃO. SUPORTE DO ENCOSTO DO MECANISMO ARTICULADO COM MOLA DE RETORNO AUTOMÁTICO QUE PROPORCIONE O CONTATO PERMANENTE QUANDO O MESMO ESTIVER DESTRAVADO. O MECANISMO DEVE SER DO TIPO MONOBLOCO, OU SEJA, A PORÇÃO DO ENCOSTO DEVE ESTAR UNIDA PERMANENTEMENTE E NÃO DE MODO A DESACOPLÁ-LA DO ASSENTO. O USUÁRIO DEVE SER CAPAZ DE TRAVAR O ENCOSTO EM QUALQUER POSIÇÃO AO LONGO DO CURSO ANGULAR DE INCLINAÇÃO DE 25 GRAUS (MÍNIMO). EXTENSOR DO ENCOSTO DO MECANISMO EXECUTADO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM. TAL SUPORTE DO ENCOSTO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER PROVIDO DE CARENAGEM PLÁSTICA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO, PORÉM NÃO SER CORRUGADA (SANFONADA), PARA PRESERVAR SEGURANÇA DO USUÁRIO CONTRA ELEMENTOS OCOS, CONFORME JÁ ESPECIFICADO SUPRA QUANDO DO DETALHAMENTO DO ENCOSTO E CONTRA ENCOSTO. ELEMENTOS METÁLICOS DO MECANISMO CONSTRUÍDOS EM CHAPA DE AÇO E/OU EXPOSTOS DEVEM APRESENTAR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE PINTURA

 gnh





GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

	<p>ELESTROSTÁTICA À PÓ, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E POSTERIOR CURA E POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, COM ESTRUTURAL VERTICAL MANUFATURADO EM RESINA DE ENGENHARIA DO TIPO NYLON COM FIBRA DE VIDRO OU POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO, SENDO A FIBRA ADICIONADA DE, NO MÍNIMO, 30% DA RESINA OU AINDA EM CHAPA DE AÇO COM LARGURA MÍNIMA DE 50 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 4,75 MM COM VINCO E PINTURA ELESTROSTÁTICA. CARENAGEM DO BRAÇO INJETADA EM POLIPROPILENO, BEM COMO A ALMA DO APOIA. TAL APOIA BRAÇO DEVE SER INJETADO EM TERMOPLÁSTICO. APOIA BRAÇOS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 70 MM DE LARGURA E 250 MM DE COMPRIMENTO, ALÉM DE APRESENTAR AJUSTE DE ALTURA DOS BRAÇOS ACIONADO POR BOTÃO, FRONTAL OU LATERAL, COM MOLA DE AUTO RETORNO, PERMITINDO O AJUSTE EM, NO MÍNIMO, 7 PONTOS DE PARADA. COLUNA: COLUNA PARA AJUSTE DE ALTURA E GIRO DE 360° DO ASSENTO À GÁS, COM CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA MÍNIMAS CONFORME CLASSE 3 OU 4 DA NORMA DIN 4550. BASE CINCO PATAS: CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR DE SEÇÃO RETANGULAR OU SEMI-OBLONGA CUJAS DIMENSÕES DO PERFIL TUBULAR SEJAM, NO MÍNIMO, DE 20 X 35 X 1,50 MM, SOLDADAS POR ELETROFUSÃO E COM REFORÇO EM METAL INERT GAS EM DOIS ANÉIS CENTRAIS ESTAMPADOS QUE FORMAM O CÔNICO DE ALOJAMENTO DO PISTÃO. NÃO SERÁ ADMITIDO O USO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA PARA FIXAÇÃO DO PINO DO RODÍZIO, PARA FACILITAR EVENTUAIS MANUTENÇÕES, O MESMO DEVERÁ SER FIXO ATRAVÉS DE ANEL METÁLICO. RODÍZIOS: DE DUPLO GIRO DO TIPO "H", COM BANDA DE RODAGEM EM NYLON E DIMENSIONAIS CONFORME O PRECONIZADO PELOS REQUISITOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 13962/06, COM EIXO VERTICAL DE, NO MÍNIMO, 10 MM, COM ANEL ELÁSTICO METÁLICO PARA FIXAÇÃO DO RODÍZIO À BASE SEM O USO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA. OBS: TODA ESTRUTURA METÁLICA RECEBE TRATAMENTO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO ANTIFERRUGEM PINTADA COM TINTA EPÓXI-PÓ NA COR PRETA., COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES</p>				
56	<p>CADEIRA SECRETARIA SEM BRAÇOS E 05 (CINCO) RODIZIOS - CONFORME ABNT NBR 13962, COM, NO MÍNIMO, ESPALDAR BAIXO. AJUSTES MÍNIMOS PARA OS MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO E GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO. ENCOSTO: ESTRUTURADO EM COMPENSADO</p>	UNID.	38	R\$ 578,80	R\$ 21.994,40

deaf

nmh



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DE, NO MÍNIMO, 35 MM E DOTADO DE CARENAGEM PARA CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE DEIXE INACESSÍVEL. LARGURA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 400MM E EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DE 350 MM. ASSENTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS OU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM 40 MM DE ESPESSURA MÍNIMA MÉDIA PREDOMINANTE COM CONTRA CAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. NÃO SERÁ TOLERADO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC PARA ACABAMENTO E OU FIXAÇÃO DA CONTRA CAPA DE ASSENTO. LARGURA MÍNIMA DE 460MM E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE MÍNIMA DE 420 MM. REVESTIMENTO DE ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO COM FIOS DE POLIPROPILENO - JSERRANO NA COR AZUL. MECANISMO: MECANISMO DO TIPO FLANGE COM REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO ATRAVÉS DE ALAVANCA. COLUNA: COLUNA PARA AJUSTE DE ALTURA E GIRO DE 360° DO ASSENTO À GÁS, COM CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA MÍNIMAS CONFORME CLASSE 3 OU 4 DA NORMA DIN 4550, COM CURSO VERTICAL DE AJUSTE DE, NO MÍNIMO, 100 MM, DOTADA OPCIONALMENTE DE TELESCÓPIO PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO DA COLUNA. BASE DE CINCO PATAS EM AÇO CARBONO TUBULAR, COM AS PATAS EM TUBO DE AÇO DE SEÇÃO RETANGULAR OU SEMI OBLONGA, SENDO A ALTURA MÍNIMA DA VIGA DE 38 MM E SOLDADAS POR MEIO DE SOLDA MIG OU ELETROFUSÃO A DOIS ANÉIS CENTRAIS, UM INFERIOR E OUTRO SUPERIOR, PARA TOTAL ESTABILIZAÇÃO DAS PATAS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE COR PRETA. CAPA PLÁSTICA ÚNICA INJETADA EM PP DE COR PRETA QUE RECOBRE TODA A PORÇÃO SUPERIOR DAS PARAS DA BASE. FIXAÇÃO DOS RODÍZIOS ATRAVÉS DE ESTAMPAGEM DAS PAREDES DOS TUBOS DAS PATAS, SEM UTILIZAÇÃO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA PARA FIXAÇÃO DOS PINOS. RODÍZIOS: DE DUPLO GIRO DO TIPO "W" OU "H" COM EIXO VERTICAL DE, NO MÍNIMO, 10 MM, COM ANEL ELÁSTICO METÁLICO PARA FIXAÇÃO DO RODÍZIO À BASE SEM O USO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA, DIÂMETRO DAS RODAS DE, NO

 Snh



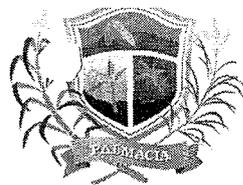


GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

	MÍNIMO, 48 MM, COM RODAS DUPLAS.OBS: TODA ESTRUTURA METÁLICA RECEBE TRATAMENTO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO ANTIFERRUGEM PINTADA COM TINTA EPÓXI-PÓ NA COR PRETA., COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES.				
57	CADEIRA SECRETÁRIA, ESTRUTURA EM AÇO, REVESTIMENTO TECIDO, ACABAMENTO TECIDO, MATERIAL DO ASSENTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE. REGULÁVEL, ENCOSTO FIXO E RECLINÁVEL, RECURSOS: GIRATÓRIA, RECLINÁVEL, RODÍZIOS. PESO SUPOSTADO PELO PRODUTO ATÉ 120 KG. PESO DO PRODUTO 06 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 50,8 CM. ALTURA 89 CM. PROFUNDIDADE 40,6 CM.	UNID.	12	R\$ 499,44	R\$ 5.993,28
58	CADEIRA ESTOFADA FIXA, TIPO SECRETÁRIA, 4 PÉS, TUBO INDUSTRIAL 7/8", ESPESSURA DE 1,20MM, SENDO O ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA, ESPUMA INJETADA DE 30MM ESPESSURA PARA ENCOSTO E 34MM PARA O ASSENTO, REVESTIDOS TECIDO OU VINIL, ASSENTO MEDINDO APROX. 410X400MM E ENCOSTO 60X290MM.	UNID.	9	R\$ 601,52	R\$ 5.413,68
59	CADEIRA EM PLÁSTICO COM BRAÇO NA COR BRANCA - DEVE TER ESTRUTURA RESISTENTE PRODUZIDA COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, DE ALTA QUALIDADE. SER ADITIVADO COM ANTI-UV, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES; POSSUIR DESIGN MODERNO E CONFORTÁVEL. SUPORTA PESO DE ATÉ 120 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS DE (A X L X P) 80 X 55 X 55 CM.	UNID.	580	R\$ 112,19	R\$ 65.070,20
60	ESTANTE DE AÇO DE 6 PRATELEIRAS REFORÇADAS - PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO COM DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS (4 DOBRAS PERPENDICULARES) E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES (6 DOBRAS PERPENDICULARES 90°); AS 04 COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO (0,90MM) MEDINDO 2000MM DE ALTURA DOBRA PERFILADA EM "L" DE 30X30 MM COM 4 REGULAGENS DE ALTURA EM FURAÇÃO OBLONGA POSSIBILITANDO UM REGULAGEM E UM TRAVAMENTO MAIS EFICAZ DAS PRATELEIRAS. REFORÇOS ÔMEGA NA PARTE INTERNA DAS PRATELEIRAS MEDINDO 13 X 50 X 900MM COM 4 DOBRAS; ACOMPANHA 48 PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADAS DE ¼ X ½; ACOMPANHAR PÉS TIPO SAPATAS EM "L" EM POLIPROPILENO RESISTENTE COM RECORTE CENTRAL POSSIBILITANDO ENCAIXE NAS COLUNAS. ACABAMENTO DA ESTANTE (COLUNA E PRATELEIRAS) DEVE SER PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) NA COR CINZA; DIMENSÕES: ALT - 2000MM LARG. 920MM PROF. 300MM. GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UNID.	40	R\$ 3.313,42	R\$ 132.536,80


9th





GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

61	GAVETEIRO VOLANTE COM RODÍZIOS, ESPESSURA DE 15 MM MDP 4 GAVETAS COM CHAVE. ALTURA 69CM, ALTURA DOS PÉS 7CM, LARGURA 36CM E PROFUNDIDADE 36CM.	UNID.	23	R\$ 723,67	R\$ 16.644,41
62	MESA DUAS GAVETAS 1,20: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDINDO (A X L X P) 740MMX1200MMX600MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. NA COR CINZA. COM TAMPO E CORPO MACIÇOS CONFECCIONADOS EM MDP DE 15MM REVESTIDO EM MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE PROCESSO INDUSTRIAL DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO. ACABAMENTO COM FITA DE BORDA COLADO POR CENTRO DE USINAGEM PELO SISTEMA HOTMELT NA COR CINZA. POSSUIR GAVETEIRO AÉREO COM 2 GAVETAS MEDINDO (A X L X P) 200MMX290MMX375MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. ACABAMENTO EM FITA ABS, POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM CHAVES, BOTIJÃO, E LINGUETA; POSSUIR PUXADORES TIPO ALÇA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO; POSSUIR PÉ FIXO TIPO "H" COM ESTRUTURA EM AÇO INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO ATRAVÉS DA FOSFORIZAÇÃO INORGÂNICA E REVESTIMENTO PELO SISTEMA EPÓXI-PÓ CURADO EM ESTUFA NA COR CINZA E ENTRE ELAS ALMOFADA EM MDP DE 15 MM NA MESMA COR DO TAMPO; POSSUIR PONTEIRAS OBLONGAS COM SAPATAS NIVELADORAS. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ LOS.	UNID.	11	R\$ 1.377,91	R\$ 15.157,01
63	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP COM PERFIL ERGOSOFT EM PVC, DUAS GAVETAS COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVE RESERVA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS. ALTURA: 75CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 60CM.	UNID.	35	R\$ 1.733,00	R\$ 60.655,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

64	MESA EM L PARA ESCRITÓRIO 120 X 120, MATERIAL MDP 15MM, COMPRIMENTO 120 CM, ALTURA 74 CM, LARGURA 61.5 CM COM 3 GAVETAS. – TAMPO MDP 15MM COM PERFIL ERGONOSOFT 180°, RETAGUARDA EM MDP 15MM, PÉ EM AÇO TIPO W EM CHAPAS #20 E #24 (0,90MM) E (0,60MM), PÉ CENTRAL EM CHAPA #24 (0,60MM), 4 ALMOFADAS PARA ACABAMENTO INTERNO DO PÉ EM PVC, 4 SAPATAS EM PVC, 3 PASSA FIOS EM PVC, 5 PONTEIRAS NIVELADORAS, PÉS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) EM TODAS AS CORES.	UNID.	6	R\$ 1.906,33	R\$ 11.437,98
65	MESA DE REUNIÃO REDONDA COM TAMPO DE 40MM: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMPO DE 40MM OU SUPERIOR COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS MOLDURADOS DE EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO COM TONS CLAROS E ESCUROS COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM NO MÍNIMO 1MM ESPESSURA, ARREDONDADO NAS EXTREMIDADES. RETAGUARDA DA MESA CONFECCIONADO EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS. FIXADA AO TAMPO E AOS PÉS UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE NO MÍNIMO 15MM E PINOS NO MÍNIMO 6MM COM ROSCA SOBERBA. PÉS DA MESA CONFECCIONADO EM MDP, EM "X" COMPOSTO POR 2 PARTES IGUAIS UTILIZANDO UM SISTEMA DE ENCAIXE SUPERIOR E INFERIOR EM "U" REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA PRETO MEDINDO 600MM(L) X 700MM(A) COM ACABAMENTO EM FITA PVC 0,45MM, POSSUIR PÉS COM PONTEIRA TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA MÍNIMA DE (5MM) DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A REGULAGEM DE ALTURA, FIXADO AO TAMPO UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE NO MÍNIMO 15MM E PINOS NO MÍNIMO 6MM COM ROSCA SOBERBA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE MEDIDAS TOTAIS (PXLXA): 1150MMX1150MMX750MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE	UNID.	5	R\$ 3.204,00	R\$ 16.020,00
66	MESA PLÁSTICA QUADRADA BRANCA PESO: 3.80 KG DIMENSÕES (C X L X A): 70 X 70.	UNID.	70	R\$ 229,51	R\$ 16.065,70

[Handwritten signature]
8/11

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

67	CAMA TIPO BELICHE - CAMA DE MADEIRA DE PINUS DE REFLORESTAMENTO 100% MACIÇA, ECOLOGICAMENTE CORRETA. CADA CAMA SUPORTA ATÉ 100KG. PÉS 6,5 X 6,5CM, BARRAS LATERAIS 23X140MM, O ESTRADO REFORÇADO COM 5 TRAVESSAS E 6 RIPAS DE 1 CM DE ESPESSURA POR CAMA. DIMENSÕES DO BELICHE MONTADA: ALTURA: 160 CM LARGURA: 94 cm COMPRIMENTO: 202 CM COM DOIS COLCHOES	UNID.	6	R\$ 2.387,54	R\$ 14.325,24
68	COMPUTADOR COMPLETO COM O PROCESSADOR CORE I5, MEMÓRIA RAM 8GB, DISCO RÍGIDO DE 1TB, MONITOR DE LED COM 19.5" BRILHO: 200 CD TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS RESOLUÇÃO MÁXIMA / RECOMENDADA: 1440 x 900 SUPORTE DE CORES: MAIOR QUE 16 MILHÕES CONEXÃO: HDMI/VGA, TECLADO USB PADRÃO ABNT2 BRASIL, MOUSE USB ÓPTICO COM SCROLL.	UNID.	24	R\$ 6.818,17	R\$ 163.636,08
69	ESTABILIZADOR 600VA BIVOLT, MICROPROCESSADO COM 8 ESTÁGIOS; ATENDE À NORMA NBR 14373:2006; FUNÇÃO TRUE RMS; LED BICOLOR NO PAINEL FRONTAL: INDICA SE A REDE ESTÁ NORMAL, ALTA CRÍTICA E BAIXA CRÍTICA; CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA, EVITA O DESLIGAMENTO ACIDENTAL; FUSÍVEL REARMÁVEL: PERMITE ACIONAR O ESTABILIZADOR APÓS UM EVENTO DE CURTO CIRCUITO OU SOBRECARGA NA SAÍDA, SEM A NECESSIDADE DE SUBSTITUIR O FUSÍVEL; 4 TOMADAS ELÉTRICAS DE SAÍDA NO PADRÃO NBR 14136; AUTOTESTE: AO SER LIGADO O ESTABILIZADOR TESTA SEUS CIRCUITOS INTERNOS.	UNID.	24	R\$ 909,00	R\$ 21.816,00
LOTE 01					R\$ 3.084.195,91

LOTE 02 - MUSICAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BATERIA DO TIPO ALCALINA, POSSUI VOLTAGEM 9V, CAPACIDADE DE 250MAH.	UNID.	20	R\$ 90,90	R\$ 1.818,00
2	CABOS DE ÁUDIO P10XP10 DE 5METROS.	UNID.	25	R\$ 156,33	R\$ 3.908,25

Boa J

6/11



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

3	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM 2 VIAS DE REPRODUÇÃO ELETROACÚSTICA CANAL PARA IPHONES, MIXER UTILIZAÇÃO: AMPLIFICAÇÃO MULTIUSO & MULTICONEXÕES COM CANAL DE ENTRADA INDEPENDENTE E 1 CANAL AUXILIAR COM EFEITOS DIGITAIS PARA MICROFONES, STEREO DIGITAL PLAYER - COM CONTROLE REMOTO; POSSUIR ENTRADA USB, PARA PEN DRIVE, MP3, CELUAR E OUTROS; POSSUIR CONEXÃO BLUETOOTH; POSSUIR RÁDIO FM; POSSUIR ENTRADA ESPECÍFICA PARA GUITARRA, VIOLÃO, CAVAQUINHO, TECLADO, SAMPLERS E MICROFONE; POSSUIR BATERIA INTERNA DE LÍTIO RECARREGÁVEL COM DURABILIDADE DE ATÉ 300 MINUTOS ESTANDO LIGADA; POSSUIR RODINHAS E ALÇA PARA MELHOR LOCOMOÇÃO; CONECTORES DE ENTRADAS PARA PLUGS P10 PARA MICROFONES COM FIO E MICROFONE SEM FIO (WIRELESS); POSSUIR 1 ALTO-FALANTE DE FAIXA ESTENDIDA PARA MÉDIO-ALTO/AGUDOS (HI-MID/HIGH) DE 12" COM 500W RMS PIEZOELÉTRICO E 1 SUPER TWEETER; COM DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID.	4	R\$ 3.171,17	R\$ 12.684,68
4	CAIXA ACÚSTICA MULTIUSO 1200W - BLUETOOTH E RÁDIO FM DISPLAY LCD DIGITAL E FLASH LIGHTS COM 3 MODOS DE ILUMINAÇÃO. ENTRADAS PARA GUITARRA E MICROFONES EXTERNOS COM CONTROLE DE VOLUME, DUAL USB E P2, BOTÃO PARA REFORÇO DE SONS GRAVES, CONTROLE DE ECO PARA MICROFONE E EQUALIZADOR AJUSTÁVEL COM 5 BANDAS DE FREQUÊNCIA 2 ALTO FALANTE COAXIALM, 1 ALTO FALANTE SUBWOOFER, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 1 KW/H ATÉ 2 KW/H, BIVOLT, ALTO FALANTES SUBWOOFER, TIPO DA CAIXA DE SOM CAIXA ACÚSTICA MULTIUSO, FREQUÊNCIA 100HZ 330HZ, POTÊNCIA RMS 1200 WATTS. 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO.	UNID.	9	R\$ 3.932,66	R\$ 35.393,94
5	MICROFONE SEM FIO - MICROFONE SEM FIO DUPLO - COR: PRETO; TIPO: CARDÍOIDE; RESPOSTA FREQUÊNCIA: 50HZ ~ 20KHZ; SENSIBILIDADE: 102DBM; MODULAÇÃO: FM; RELAÇÃO S/N: >110DB; VOLTAGEM: BIVOLT; ACOMPANHAR 2 (DOIS) MICROFONES: MICROFONE A: 740MHZ E MICROFONE B: 792MHZ; CANAL: 16X2=32; DISTÂNCIA DE OPERAÇÃO: 60 ~ 100M; DISTORÇÃO HARMÔNICA: =0,5%; FAIXA DINÂMICA: =110DB; FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10°C ~ +50°C (14°F ~ 122°F) - SENSIBILIDADE: 102DBM; RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: =110DB; REQUISITO DE ENERGIA: 2X BATERIAS ALCALINAS AA (PARA CADA MICROFONE); POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL. GARANTIA: 12 MESES.	UNID.	8	R\$ 1.803,85	R\$ 14.430,80
LOTE 02					R\$ 68.235,67

150

Paula



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

LOTE 03 - ESPORTIVO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BASTÃO PARA EXERCÍCIOS (BARRA POSTURAL), MATERIAL PVC E 1,30 DE COMPRIMENTO.	UNID.	80	R\$ 75,42	R\$ 6.033,60
2	BOLA DE FUTSAL. POSSUI UMA LEVE TEXTURA COM 6 GOMOS, SEM COSTURA. MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO. POSSUI UM BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E RETÉM O AR. LEVE E RESISTENTE, FABRICADA EM PVC.	UNID.	35	R\$ 260,50	R\$ 9.117,50
3	BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLA, COM PROLONGADOR E AGULHA ESPECIAL.	UNID.	11	R\$ 73,03	R\$ 803,33
4	CAMA ELÁSTICA PARA JUMP, COM ARO DE REFORÇO E PÉS SOLDADOS PROPORCIONA UMA MAIOR ESTABILIDADE E SEGURANÇA, ALÉM DE UMA VIDA ÚTIL MAIOR. SUPORTA USUÁRIOS DE 150KG, TEM 5 PÉS, 32 MOLAS E LONA FIRME.	UNID.	9	R\$ 777,83	R\$ 7.000,47
5	COLCHONETE PARA GINÁSTICA. CONFECCIONADO EM ESPUMA RESISTENTE, D26. MEDIDA DE 1X0,60X0,05 M, REVESTIDO EM NAPA.	UNID.	150	R\$ 198,21	R\$ 29.731,50
6	STEP PARA GINÁSTICA RÍGIDO, EM E.V.A ANTI-DERRAPANTE, MEDINDO 60X30X15 CM.	UNID.	80	R\$ 328,28	R\$ 26.262,40
LOTE 03					R\$ 78.948,80

LOTE 04 - UTENSÍLIO DE COZINHA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BACIA PLÁSTICA 16L. DIÂMETRO: 44CM, ALTURA: 15CM.	UNID.	10	R\$ 18,51	R\$ 185,10
2	BALDE/LIXEIRA COM PEDAL E TAMP. CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS E CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	10	R\$ 385,50	R\$ 3.855,00
3	COLHER DE MESA INOX.	UNID.	500	R\$ 7,09	R\$ 3.545,00
4	COLHER GRANDE DE ARROZ INOX.	UNID.	15	R\$ 26,69	R\$ 400,35
5	CONCHA MÉDIA INOX.	UNID.	10	R\$ 29,29	R\$ 292,90
6	COPO PARA ÁGUA 310 ML EM ALUMÍNIO.	UNID.	100	R\$	R\$

151



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

				19,04	1.904,00
7	CUSCUZEIRA Nº 20, EM ALUMÍNIO.	UNID.	10	R\$ 48,92	R\$ 489,20
8	FACA PARA CARNE Nº 10 LÂMINA COM AÇO INOX.	UNID.	7	R\$ 63,01	R\$ 441,07
9	FACA PARA CARNE Nº12 LÂMINA COM AÇO INOX.	UNID.	7	R\$ 61,92	R\$ 433,44
10	FORMA DE BOLO REDONDA COM FURO 24 CM, EM ALUMÍNIO.	UNID.	12	R\$ 53,45	R\$ 641,40
11	FORMA DE BOLO RETANGULAR Nº4, EM ALUMÍNIO.	UNID.	15	R\$ 54,70	R\$ 820,50
12	FRIGIDEIRA GRANDE 32 CM, EM ALUMÍNIO.	UNID.	7	R\$ 122,47	R\$ 857,29
13	FRIGIDEIRA MÉDIA 24 CM, EM ALUMÍNIO.	UNID.	7	R\$ 55,26	R\$ 386,82
14	FRIGIDEIRA PEQUENA 20 CM, EM ALUMÍNIO.	UNID.	9	R\$ 41,43	R\$ 372,87
15	GARRAFA PLÁSTICA DE ÁGUA 2L.	UNID.	10	R\$ 17,18	R\$ 171,80
16	JARRA PARA SUCO DE VIDRO 2L.	UNID.	20	R\$ 25,95	R\$ 519,00
17	LEITEIRA DE ALUMINIO DE 2L.	UNID.	14	R\$ 26,50	R\$ 371,00
18	PANELA CALDEIRÃO 10 LT, EM ALUMÍNIO.	UNID.	15	R\$ 132,95	R\$ 1.994,25
19	PANELA CALDEIRÃO 20 LT, EM ALUMÍNIO.	UNID.	15	R\$ 132,95	R\$ 1.994,25
20	PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS INDUSTRIAL COM CABO.	UNID.	13	R\$ 776,31	R\$ 10.092,03
21	PRATO FUNDO DE VIDRO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 22,0 X 3,2CM.	UNID.	300	R\$ 8,22	R\$ 2.466,00
22	XÍCARA PARA CHÁ EM VIDRO DUPLO 250 ML, COM PIRES.	UNID.	350	R\$ 7,96	R\$ 2.786,00
LOTE 04					R\$ 35.019,27

LOTE 05 - ODONTOLÓGICO



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AUTOCLAVE HORIZONTAL, CÂMERA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE MINIMO DE 10L MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.	UNID.	5	R\$ 11.531,33	R\$ 57.656,65
2	BOMBA DE VÁCUO: PODE SER INSTALADA COM ATÉ 6 METROS ENTRE O CONSULTÓRIO MAIS DISTANTE E A BOMBA DE VÁCUO, CARACTERÍSTICAS: MOTOR COM EIXO CENTRAL EM AÇO INOX; POSSUI MONOBLOCO EM LIGA DE BRONZE/ALUMÍNIO NAVAL COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE E ANTICORROSÃO; O EQUIPAMENTO POSSUI UM SISTEMA DE DESCARGA AUTOMÁTICA NO ESGOTO; POSSUI UM SISTEMA COM ATRASO NO DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO PARA RETRO LAVAGEM NO MONOBLOCO E LIMPEZA DA TUBULAÇÃO DE SUCÇÃO, ELIMINANDO O MAU CHEIRO; POSSUI PRÉ-LAVAGEM AUTOMÁTICA DO FILTRO COLETOR; POSSUI CARENAGEM EM POLIESTIRENO (PS) ALTO BRILHO; O EQUIPAMENTO É DE FÁCIL OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO: POSSUI FILTRO COLETOR DE DETRITOS NA ENTRADA DE SUCÇÃO, COM ABERTURA SUPERIOR EVITANDO CONTATO COM OS RESÍDUOS; POSSUI FÁCIL LIMPEZA E ASSEPSIA; POSSUI UM ALTO FLUXO E DESEMPENHO ESTÁVEL; POSSUI UM SISTEMA DE SEGURANÇA DE ACIONAMENTO 12VDC PARA O TERMINAL DE SUCÇÃO, EVITANDO ACIDENTES; POSSUI PROTETOR TÉRMICO DE SOBREAQUECIMENTO, EVITANDO A QUEIMA DO EQUIPAMENTO. ESPECIFICAÇÕES: MOTOR: 1/2HP. TENSÃO: BIVOLT (127V/220V). CORRENTE: 12,5 A (127V) / 4,5 A (220V). FREQUÊNCIA: 60 HZ. PROTETOR TÉRMICO: ABERTURA 130°C. ROTAÇÃO: 3.490 RPM. COMANDO: 12VDC. VÁCUO MÁXIMO: 450MMHG. VAZÃO MÁXIMA: 200 L/MIN. CONSUMO DE AGUA: 0,3 L/MIN. PESO LIQUIDO: 13KG. PESO BRUTO: 17KG. DIMENSÕES: 28CM (COMPRIMENTO) X 23,5CM (LARGURA) X 33CM (ALTURA).	UNID.	5	R\$ 4.032,47	R\$ 20.162,35
3	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE MINIMA DE 30LT POTENCIA 1,0HP, DESLOCAMENTO TEÓRICO (PCM):5; DESLOCAMENTO TEÓRICO (L/M): 141; Nº DE POLOS: 4; POTÊNCIA DO MOTOR (HP): 1; POTÊNCIA DO MOTOR (KW): 0,75; PRESSÃO DE OPERAÇÃO MAXIMA (BAR): 8,3; PRESSÃO DE OPERAÇÃO MAXIMA (LBF/POL ²): 120; PRESSÃO DE OPERAÇÃO MINIMA (BAR): 5,5; PRESSÃO DE OPERAÇÃO MINIMA (LBF/POL ²): 80; UNIDADE COMPRESSORA – Nº DE ESTAGIOS: 1; UNIDADE COMPRESSORA – Nº DE PISTÕES: 2; VOLUME DE RESERVATÓRIO DE AR (L): 29	UNID.	6	R\$ 9.364,75	R\$ 56.188,50
4	DESCOLADOR PERIOSTEO MOLT 9 - AÇO INOX, REGISTRO ANVISA: 10317690017, GARANTIA DE 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE	UNID.	2	R\$ 152,26	R\$ 304,52

Ass.

Ass.



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

FABRICAÇÃO.					
5	DESTILADOR DE ÁGUA CAPACIDADE MINIMO DE 2 LITROS/HORA	UNID.	5	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
6	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS LED COM FIO. APARELHO DE LED PARA ATIVAÇÃO DA POLIMERIZAÇÃO DE RESINA COMPOSTA: UNIDADE FOTOPOLIMERIZADORA (BATERIA, PAINEL DE CONTROLE E PONTEIRA DE LUZ LED PADRÃO); INTERVALO DO COMPRIMENTO DE ONDA 440 NM – 480 NM; INTERVALO DO PICO DO COMPRIMENTO DE ONDE: 460 NM; RAMP PARA INTENSIDADE TOTAL: 5 SEGUNDOS; INTENSIDADE DA LUZ: 120 MW/CM2 (PEAK); TEMPO DE USO CONTINUO 60 SEGUNDOS. TEMPO DE USO CONTINUO COM CARGA TOTAL: 2 HORAS; BATERIA: 1X4,2V LITIO – 1200 MAH; PLUGUE VOLTAGEM DE ENTRADA: 90 - 264V - 50/60 HZ; VOLTAGEM DE SAIDA: 12V DC; CORRENTE DE SAIDA: 750 MA; CARREGADOR TEMPO PARA CARREGAR A BATERIA: 60-180 MINUTOS; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 10°C – 40°C.	UNID.	5	R\$ 796,12	R\$ 3.980,60
7	JATO DE BICARBONATO - BASE METALICA PARA ESTABILIDADE DESUMIDIFICADOR FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMATICA.	UNID.	5	R\$ 743,73	R\$ 3.718,65
8	MESA AUXILIAR - ESTRUTURA TUBULAR, TAMPO PRATELEIRA AÇO INOXIDÁVEL, RENTAGULAR, 60CM, 40CM, 80CM, PÉS C/ RODÍZIOS.	UNID.	5	R\$ 1.011,63	R\$ 5.058,15
9	MOCHO ODONTOLÓGICO: COM REGULAGEM DO ENCOSTO PELO MENOS QUANTO A INCLINAÇÃO; REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO; REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO E MATERIAL PVC (COR VERDE) LAMINADO SEM COSTURA; SISTEMA A GAS; BASE GIRATÓRIA COM NO MÍNIMO 05 RODÍZIOS; ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI CORROSÃO; PINTURA DA ESTRUTURA EM EPÓXI OU ELETROSTÁTICA LISA; SEM AROS PARA APOIO DOS PÉS.	UNID.	6	R\$ 694,56	R\$ 4.167,36
10	PERIÓTOMO SIMPLES - AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UNID.	8	R\$ 59,32	R\$ 474,56
11	RAIO X - BRAÇOS ARTICULADOS CONFECCIONADOS EM AÇO. ALCANCE HORIZONTAL DE 1104 MM E VERTICAL ATÉ 620 MM. MECANICAMENTE BALANCEADOS ATRAVÉS DE MOLAS QUE COMPENSAM O PESO DO APARELHO. PONTO FOCAL DE 0,8 X 0,8MM PROPORCIONA MAIOR NITIDEZ E DETALHE. VOLTAGEM DE ALIMENTAÇÃO 110V OU 220V. POTÊNCIA: 1,20KVA. POTÊNCIA/CABEÇOTE: 70KVP. GARANTIA 12 MESES. AMPERAGEM/CABEÇOTE: 8MA.	UNID.	3	R\$ 7.228,00	R\$ 21.684,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

12	SELADORA, APLICAÇÃO GRAU CIRURGICO TIPO AUTOMATICA, CONTINUA CONTROLE DE TEMPERATURA ANALOGICO.	UNID.	5	R\$ 8.896,30	R\$ 44.481,50
13	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO E JATO DE BICARBONATO INTEGRADO MODO DE OPERAÇÃO CANETA, TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVEL.	UNID.	5	R\$ 3.191,23	R\$ 15.956,15
14	KIT ACADÊMICO ODONTOLÓGICO COMPOSTO POR UMA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, UM MICROMOTOR, UMA PEÇA RETA, UM CONTRA-ÂNGULO, E AINDA CONTA COM CASE PARA TRANSPORTE E ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA PERFORMANCE. CANETA DE ALTA ROTAÇÃO-FIXAÇÃO DE BROCAS POR SISTEMA PUSH BUTTON. ROLAMENTOS DE CERÂMICA E TURBINAS MICROBALANCEADAS QUE ELIMINAM AS VIBRAÇÕES AUMENTANDO ASSIM A VIDA ÚTIL DOS ROLAMENTOS; SISTEMA DE ROLAMENTOS APOIADOS EM ANÉIS DE BORRACHA AUXILIANDO ASSIM O BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; ROTAÇÃO MÁXIMA DE 450.000 RPM; ESTERILIZÁVEL A 135°C; CONEXÃO BORDEN- ISO 9168. MICROMOTOR-PEÇA DE MÃO COM DESIGN ERGONÔMICO, CORPO METÁLICO, COM SISTEMA DE CONEXÃO NO EQUIPO ODONTOLÓGICO TIPO UNIVERSAL BORDEN (ISO 9168) E CONEXÃO TIPO INTRA (ISO 3964) NO CONTRA ÂNGULO / PEÇA RETA; AUTOCLAVÁVEL A 135°C; TRABALHA COM 20.000 RPM (MÁX.). PEÇA RETA-CORPO METÁLICO (AÇO INOX E ALUMÍNIO) E POSSUI SISTEMA DE TRANSMISSÃO APOIADO EM ROLAMENTOS DE ALTA PRECISÃO; CONEXÃO COM MICROMOTOR COMPATÍVEL COM SISTEMA INTRA; AUTOCLAVÁVEL A 135°C; TRABALHA ATÉ 20.000 RPM. CONTRA ÂNGULO-COMPOSTA POR PARTES METÁLICAS (LIGA DE ALUMÍNIO E AÇO INOXIDÁVEL); CONEXÃO COM MICROMOTOR COMPATÍVEL COM O SISTEMA INTRA; BROCAS FIXADAS POR MEIO DA LÂMINA-TRAVA NA CABEÇA DO CONTRA ÂNGULO; RESISTENTE À TRAÇÃO, ASSEGURANDO O TRAVAMENTO DA BROCA; REDUÇÃO: 1:1; ROTAÇÃO MÁXIMA 40.000 RPM; AUTOCLAVÁVEL A 135°.	KIT	5	R\$ 3.294,30	R\$ 16.471,50
LOTE 05					R\$ 260.304,49

LOTE 06 - HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	-----	------	----------------	-------------

Handwritten signature

Handwritten signature
55



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

1	APARELHO LASER DE FISIOTERAPIA C/ CANETA 830 NM. O APARELHO TEM EMISSÃO CONTÍNUA E PULSADA BIVOLT E A CANETA É UTILIZADA EM REABILITAÇÃO, ORTOPEDIA, MEDICINA ESPORTIVA E ACUPUNTURA, DEVIDO À PROFUNDIDADE ATINGIDA PELO FEIXE.	UNID.	2	R\$ 3.650,21	R\$ 7.300,42
2	BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.	UNID.	6	R\$ 2.864,40	R\$ 17.186,40
3	BALANÇA ANTROPOMETRICA INFANTIL MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.	UNID.	6	R\$ 1.909,45	R\$ 11.456,70
4	BALANÇA ANTROPOMETRICA PARA OBESOS MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.	UNID.	6	R\$ 2.864,40	R\$ 17.186,40
5	BALDE/LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LITROS E CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO.	UNID.	20	R\$ 36,93	R\$ 738,60
6	BANDEJA RETANGULAR LISA EM INOX 22X12X1.5CM.	UNID.	8	R\$ 71,95	R\$ 575,60
7	CABO DE BISTURI Nº 3 (LAM. 10 A 17) PARA LÂMINAS Nº 10 A 17; MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; TAMANHO: 13CM.	UNID.	8	R\$ 18,23	R\$ 145,84
8	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO, SUPORTE COM RODÍZIOS NÚMERO DE SAÍDA SIMULTANEA MÍNIMA DE 04 POTENCIA MÍNIMA DE ¼ HP.	UNID.	5	R\$ 2.218,97	R\$ 11.094,85
9	CUBA RIM INOX 26X12CM. DIMENSÕES: 26 X 12 CM; CAPACIDADE: 700 ML; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; VALIDADE INDETERMINADA.	UNID.	8	R\$ 86,98	R\$ 695,84
10	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO MATERIAL DE CONFECÇÃO TECIDO EM ALGODÃO BRAÇADEIRA/FECHO METAL.	UNID.	5	R\$ 476,86	R\$ 2.384,30
11	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO HALONEGÍO HASTE FLEXÍVEL.	UNID.	5	R\$ 1.523,33	R\$ 7.616,65
12	LANTERNA CLÍNICA MATERIAL DE CONFECÇÃO ALUMÍNIO LED.	UNID.	5	R\$ 217,61	R\$ 1.088,05
13	NEURODYN II N53, 4 CANAIS, BIVOLT. DESTINADO ÀS TERAPIAS POR CORRENTES TENS, FES E RUSSA. POSSUI 32 PROTOCOLOS DE TRATAMENTOS PRÉ-PROGRAMADOS E 20 PARTICULARES. APRESENTA 4 CANAIS DE SAÍDA COM CONTROLE INDEPENDENTE DE INTENSIDADE ATRAVÉS DE TECLAS SOFT TOUCH. DISPLAY LCD BLUE LIGHT, O QUE FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROTOCOLOS E PROGRAMAÇÕES. ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE.	UNID.	2	R\$ 2.015,72	R\$ 4.031,44
14	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 14CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; COM SERRILHA.	UNID.	8	R\$ 79,58	R\$ 636,64

Boat

usc



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

15	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 10CM POSSUI TRAVAS PARA MANTÊ-LA FECHADA; PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; PONTA CURVA, COM SERRILHA.	UNID.	8	R\$ 65,95	R\$ 527,60
16	PINÇA KELLY RETA 14CM- PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; PONTA RETA, COM SERRILHA.	UNID.	8	R\$ 60,42	R\$ 483,36
17	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; COM SERRILHA.	UNID.	8	R\$ 84,32	R\$ 674,56
18	SONOPULSE III 1 E 3 MHZ S34, ULTRASSOM TERAPEUTICO BIVOLT. EQUIPAMENTO MONOFÁSICO PROJETADO PARA USO EM MODO CONTÍNUO E PULSAÇÃO DE OPERAÇÃO, CLASSE II COM PARTE APLICADA DE TIPO BF DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO. O EQUIPAMENTO É PROTEGIDO CONTRA GOTEJAMENTO DE ÁGUA (CLASSIFICAÇÃO IPX1). NÃO É ADEQUADO PARA USO NA PRESENÇA DE ANESTÉSICOS INFLAMÁVEIS. QUANTO AOS LIMITES PARA PERTURBAÇÃO ELETROMAGNÉTICA, O SONOPULSE III 1.0 MHZ / 3.0 MHZ É UM EQUIPAMENTO ELETROMÉDICO QUE PERTENCE AO GRUPO 1 CLASSE A.	UNID.	2	R\$ 2.013,28	R\$ 4.026,56
19	SUPORTE DE SORO, MATERIAL DE CONFECCÃO/FERRO PINTADO.	UNID.	6	R\$ 449,67	R\$ 2.698,02
20	TESOURA MAYO RETA 14CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA RETA.	UNID.	8	R\$ 64,92	R\$ 519,36
21	DETECTOR FETAL, DETECTAR BATIMENTOS APARTIR 10° A 12° SEMANA DE GESTAÇÃO , DISPLAY LED, BATERIA RECARREGAVEL, FAIXA MEDIÇÃO DE FCF 30 A 240BPM.	UNID.	5	R\$ 1.231,79	R\$ 6.158,95
22	OTOSCÓPIO LED - OTOSCÓPIO COM CABEÇOTE ADULTO PARA ESPÉCULO, COM LÂMPADA LED, REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR. VISOR ARTICULADO AO CABEÇOTE E MÓVEL. COM 05 ESPÉCULOS.	UNID.	5	R\$ 1.911,41	R\$ 9.557,05

Handwritten signature

Handwritten signature
tsh

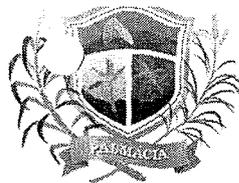


GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

23	<p>ELETROCARDIOGRAFO – ECG. EQUIPAMENTO DE 12 CANAIS QUE VERIFICA E GRAVA O ELETROCARDIOGRAMA DO PACIENTE. ELE FORNECE AOS USUÁRIOS O REGISTRO DE ECG'S DO PACIENTE, OS PARÂMETROS DE MEDIDA PARA DIAGNÓSTICO E AUTO-ANÁLISE. A INFORMAÇÃO DO PACIENTE E A IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO SÃO IMPRESSAS COM O ECG NO RELATÓRIO DE SAÍDA E É EFICAZ PARA O CONTROLE DO HOSPITAL. PARA UMA OPERAÇÃO CONVENIENTE, OS ECG'S PODEM SER VERIFICADOS E GRAVADOS PRESSIONANDO A TECLA DE ATALHO. ENTÃO, O ECG É IMPRESSO EM UM RELATÓRIO TAMANHO A4 APÓS APLICAR FILTROS, CALCULAR OS PARÂMETROS DE MEDIDA E AUTO-ANÁLISE. ALÉM DA ALIMENTAÇÃO AC, O EQUIPAMENTO PODE SER OPERADO CONTINUAMENTE COM UMA BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA. ISTO POSSIBILITA O USO DO EM AMBULÂNCIAS, VISITAS À PACIENTES OU DURANTE O TRANSPORTE DO PACIENTE.</p> <p>DADOS TÉCNICOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- IMPRESSÃO EM FORMATO A4 PERMITE FÁCIL VISUALIZAÇÃO;- FUNÇÃO CÓPIA PERMITE VÁRIAS IMPRESSÕES DE UM ÚNICO PACIENTE;- BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO – FUNÇÃO GRADE PERMITE O USO DE PAPEL FAX;- FÁCIL OPERAÇÃO, COM APENAS UMA TECLA (MODO DE IMPRESSÃO E MODO MONITOR);- AQUISIÇÃO DE DADOS DO PACIENTE EM 12 CANAIS SIMULTÂNEOS;- INTERPRETAÇÃO DO ECG BASEADO NO AVANÇADO CÓDIGO MINNESOTA;- IMPRESSÃO EM 1, 3, 6 E 12 CANAIS NO FORMATO A4;- IMPRESSORA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO;- ECONOMIA DE IMPRESSÃO, PERMITE O USO DE BOBINA DE FAX;- INTERFACE PARA MODEM (TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DO ECG POR FAX);- SOFTWARE PERMITE VISUALIZAR /ARQUIVAR / IMPRIMIR EM PAPEL COMUM / E-MAIL;- ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL E REDE ELÉTRICA AUTOMÁTICA 110V E 220V.	UNID.	2	R\$ 32.150,00	R\$ 64.300,00
LOTE 06					R\$ 171.083,19

baef

158



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

LOTE 07 - MÓVEIS HOSPITALARES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLCHÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL SOLTEIRO NA COR AZUL, ESPUMA D23 - 0,78X1,88X0,14.	UNID.	10	R\$ 1.282,44	R\$ 12.824,40
2	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER DOTADA DE 3 MANIVELAS COM ELEVÇÃO. MOVIMENTOS: FAWLER/SEMI-FAWLER, FLEXÃO DE PERNAS, DORSO, VASCULAR E ELEVÇÃO DE LEITO. DIMENSÕES TOTAIS DO LEITO: 0,90X1,90 CM; ALTURA MÍNIMA DO LEITO: 45 CM; ALTURA MÁXIMA DO LEITO: 70 CM; GRADES LATERAIS: 1,20X0,40 CM; CAPACIDADE MÁXIMA: 130 KG. ACOMPANHA COLCHÃO HOSPITALAR COM CAPA IMPERMEÁVEL. GARANTIA: GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO	UNID.	10	R\$ 3.157,57	R\$ 31.575,70
3	BANQUETA P/ PARTO VERTICAL C/ COLETOR. ESTABILIDADE PARA ATÉ 200 KG; FEITA COM POLI ETILENO DE MEDIA DENSIDADE PEMD; FÁCIL PARA LIMPAR, NÃO POSSUI EMENDAS OU FRESTAS; ABERTA NA FRENTE PERMITE TOTAL VISUALIZAÇÃO DO PROCESSO DO PARTO; ACENTO PERMITE TOTAL CONFORTO PARA A PARTURIENTE, AO MESMO TEMPO EM QUE O CÓCCIX E OSSOS DA BACIA FICAM LIVRES; LAUDO DA FALCÃO BAUER - AGUENTA 1.300 KG DE FORÇA; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO 48 X 48 X 35 CM, PESO: 5 KG.	UNID.	3	R\$ 1.281,00	R\$ 3.843,00
4	CAVALINHO OBSTÉTRICO CONSTRUÍDO EM TUBOS DE 1.1/4 X 1,20 MM COM ASSENTO E APOIO DE BRAÇOS ESTOFADOS. APOIO DE BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA DIMENSÕES: LARGURA: 42 CM COMPRIMENTO: 80 CM ALTURA DO ASSENTO: 47 CM ALTURA DO APOIO DE BRAÇOS: 71 A 88 CM MEDIDAS EMBALAGEM: 0,85 X 0,45 X 0,75 CUBAGEM: 0,2868 M³ PESO: 17KG.	UNID.	3	R\$ 3.764,13	R\$ 11.292,39
5	MACA PARA AMBULATORIO LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA D23 E CORINO; CABECEIRA RECLINÁVEL; ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL DE 50CM; PÉS COM PONTEIRAS DE PVC; SUPORTA 150 KG DE CARGA ESTÁTICA. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 181 M (C) X 61 CM (L) X 81 CM (A); PESO: 22 KG	UNID.	4	R\$ 3.223,17	R\$ 12.892,68

Boas

159



GOVERNO MUNICIPAL E
PALMÁCIA

6	BERÇO HOSPITALAR LEITO FIXO – 1500MM CONSTRUÍDO EM TUBO DE AÇO CARBONO DE Ø1" X 1,20MM, TIPO GRADE E BALAUÍSTRES EM TUBO DE AÇO CARBONO DE Ø1/2" X 1,20MM. LEITO TIPO GRADE CONSTRUÍDO COM BARRA CHATA 3/4" X 1/8". GRADES LATERAIS DE ABAIXAR COM CORREDIÇAS EM AÇO INOX. PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. COM COLCHAO ADEQUADO	UNID.	2	R\$ 2.593,56	R\$ 5.187,12
7	POLTRONA HOSPITALAR PARA COLETA DE SANGUE E SOROTERAPIA, ACOMPANHA UMA BRAÇADEIRA PARA APOIO DO BRAÇO EM CHAPA DE AÇO INOX COM ALTURA AJUSTÁVEL E REMOVÍVEL E UM SUPORTE DE SORO REMOVÍVEL COM ALTURA REGULÁVEL EM AÇO INOX. INDICAÇÃO: POLTRONA RECLINÁVEL INDICADA PARA DESCANSO E ACOMPANHANTE EM AMBULATÓRIOS E HOSPITAIS. ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA REVESTIDOS EM COURVIM PERMITINDO FÁCIL ASSEPSIA; POLTRONA TOTALMENTE RECLINÁVEL, COM VÁRIAS POSIÇÕES DE TRAVAMENTO FÁCIL E DE RÁPIDO MANEJO ATRAVÉS ALAVANCA LATERAL, MOVIMENTOS DEPENDENTES INCLUSIVE MOVIMENTO TRENDELEMBURG; PÉS COM PONTEIRA PLÁSTICA; ACOMPANHA: 01 (UM) BRAÇADEIRA PARA APOIO DO BRAÇO EM CHAPA DE AÇO INOX COM ALTURA AJUSTÁVEL E REMOVÍVEL. 01 (UM) SUPORTE DE SORO REMOVÍVEL COM ALTURA REGULÁVEL EM AÇO INOX. MEDIDAS: POSIÇÃO NORMAL: C=1,00M X L=0,75M X ALTURA ASSENTO=0,55M; POSIÇÃO RECLINADA: C=1,65M X L=0,75M.	UNID.	4	R\$ 2.228,00	R\$ 8.912,00
8	CADEIRA DE RODAS ADULTA, PÉS REMOVÍVEL MATERIAL DE CONFECÇÃO/FERRO PINTADO BRAÇOS FIXO ELEVACÕES DE PERNAS E SIORTE DE SORO.	UNID.	10	R\$ 1.935,76	R\$ 19.357,60
LOTE 07					R\$ 105.884,89

LOTE 08 – GERADOR DE ENERGIA

Bole

450



GOVERNO MUNICIPAL
PALMÁCIA

70	GERADOR DE ENERGIA 11KVA MOVIDO A GASOLINA REFRIGERADO A AR. FREQUÊNCIA 60HZ, VOLTAGEM 380/220V, CORRENTE 18.1A, POTÊNCIA NOMINAL 11.9KVA, SAÍDA AC. 13.1KVA, FATOR DE POTÊNCIA 0.8, PESO NETO 146KG, CONSUMO APROXIMADO 2,9 L/H, DIMENSÕES 710X555X930 MM. EQUIPADO COM PAINEL DE CONTROLE, QUADRO PROTETOR E VISOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL.	UNID.	1	R\$ 23.871,55	R\$ 23.871,55
LOTE 08					R\$ 23.871,55

Handwritten signature

Handwritten signature



462
[Handwritten signature]

3. DA ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/ITENS:

3.1. Os serviços/produtos/itens/bens objeto desta licitação deverão ser executados/entregues em estrita conformidade com as normas técnicas, atendidas as especificações e demais elementos constantes nesta solicitação para execução dos serviços.

3.2. Os demais serviços e exigências a serem executados são os seguintes:

- a) Atender prontamente qualquer exigência do solicitante para acompanhar e fiscalizar a entrega/execução e instalação dos itens/equipamentos/produtos contratados;
- b) Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação deste procedimento, consoante o disposto no art. 71 da Lei nº 8.666/93;
- c) Indicar nome, telefone(s), fax e/ou e-mail do responsável para tratar de assuntos relacionados à contratação e execução/entrega dos serviços/bens/itens;
- d) Refazer às suas custas, em prazo a ser acordado com a contratante, todos os serviços/itens que apresentarem defeitos, erros, omissões ou quaisquer outras irregularidades constatadas pela fiscalização da contratante;
- e) Primar pela imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela contratante, na execução dos serviços;
- f) Ressarcir eventuais prejuízos causados à contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, na execução dos serviços;
- g) Adotar critérios de segurança, inclusive previstos na legislação vigente, tanto para os empregados, quanto para a execução/entrega dos serviços/itens/bens/produtos, isentando a contratante de quaisquer responsabilidades por eventuais acidentes de trabalho.

4. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

4.1. A fiscalização do contrato é exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade/dano e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.2. As exigências da fiscalização da CONTRATANTE serão prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para aquele, cabendo a esta executar o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

4.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar em todo ou em partes os produtos/itens em desacordo com as exigências deste Projeto Básico/Termo de Referência e do contrato de fornecimento de produtos/itens/serviços a ser celebrado.

4.4. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado pela secretaria Contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominado gestor de contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

- I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;
- III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:
 - a) Advertência.
 - b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
 - V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no Decreto Municipal nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 23/2018, de 28 de junho de 2018;
 - VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

5.2. DA DETENTORA DO REGISTRO:

5.2.1. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

- I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;

[Handwritten signature]



II. Fornecer os bens/serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;

III. Responder no prazo de até 05(cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;

IV. Estar ciente que os materiais/serviços adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.

5.3. DA AUTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta ao órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.3.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.3.7. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

5.3.8. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou Distrital

6. DAS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1- Rejeitar os serviços/itens que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Projeto Básico/Termo de Referência;

6.1.2 - Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carregos e descarregos, decorrentes do da execução dos serviços/fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para o Município.

6.2.2- Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo deste serviço/compra, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2.3- Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem/serviço entregue/executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu desempenho dentro do período de garantia ou prazo de validade.

6.2.4- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do item, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

6.2.5- Responsabilizar-se pela fiel entrega dos itens no prazo estabelecido.

6.2.6- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente.

6.2.7- Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2.8 - Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros,

[Handwritten signature]



taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante.

6.2.9 - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado.

6.2.10 - Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante.

7. DO REAJUSTE E DA REACTUAÇÃO DO VALOR REGISTRADO:

7.1 Não será objeto de reajuste. Porém os preços registrados poderão ser revistos nos casos previstos em ata.

8. DOS REQUISITOS RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1. No instrumento convocatório, edital de licitação, deverá ter a(s) seguinte(s) as exigência(s) relativa(s) a qualificação técnica:

8.1.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou/entregou/forneceu serviços/bens/produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação. Em se tratando de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá vir com firma reconhecida do assinante ou com assinatura digital certificada pelo ICP – Brasil.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DESTE PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA: DENISE CAMPOS MARTINS - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, JOSÉ IBERNON CAMPOS DE ANDRADE - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, WILLYANNA MARA DOS SANTOS LUNA - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MARIA IOLANDA CAMPOS OLINDA - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JOSÉ WILSON DE MATOS FEITOSA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE E EDLENE RODRIGUES DOS ANJOS - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A PREGOEIRA DO GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP-15/2022**

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS MUSICAIS, ESPORTIVOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA, UTENSÍLIOS DE COZINHA, HOSPITALARES E MÓVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

LOTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
2.						
VALOR GLOBAL R\$						

VALOR GLOBAL: R\$ (-----).

PRAZO DE ENTREGA: Até **15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS**, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.

Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos, inclusive as relacionadas com:

- encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infração;
- seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento dos produtos objeto desta licitação.

.....
(Data)

.....
(Representante legal)

Obs: Devendo ser assinada pelo representante legal somente na Proposta adequada (final).

Observações:

- Esta Proposta deverá ser anexada junto ao sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias (<https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>) em PDF
- ELABORAR A PROPOSTA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE COTADO.



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

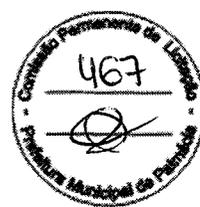
OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto Ao Governo Municipal de Palmácia, Estado do Ceará, relativo a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP-15/2022**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(Data)

.....
(Representante legal)

Handwritten signature



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS MUSICAIS, ESPORTIVOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA, UTENSÍLIOS DE COZINHA, HOSPITALARES E MÓVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP-15/2022** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Palmácia, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Palmácia, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

d) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Palmácia, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura do(s) Contrato(s) e **ORDEM DE COMPRAS** poderão se dar através de **endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:**

E-mail: _____

e) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

f) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, **através** de publicação na imprensa oficial (flanêlografo) do Governo Municipal de Palmácia/CE.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(Data)

.....
(Representante legal)



ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº <Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS>
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP-15/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Pelo presente instrumento, o município, por meio do Governo Municipal de Palmácia/CE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.711.666/0001-05, com sede no paço Municipal na Praça 7 de Setembro nº 653, Centro, Cep: 62.780-000, Palmácia/Ce, através da **SECRETARIA DE _____** neste ato representada pelo Sr. _____, aqui denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP-15/2022**, bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP-15/2022**, sujeitando-se as partes às normas constantes do **DECRETO FEDERAL N.º 10.024/2019, de 20/09/2019** e **DECRETO MUNICIPAL nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo DECRETO nº 23/2018, de 28 de junho de 2018.**

1.1. Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

2. DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS MUSICAIS, ESPORTIVOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA, UTENSÍLIOS DE COZINHA, HOSPITALARES E MÓVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.**

2.1. Tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

4. ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria de Administração; Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; Secretaria de Educação; Secretaria de Obras e Meio Ambiente e Secretaria de Saúde.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) MESES**, a partir desta data, não podendo ser prorrogada.



6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento dos itens ora licitados, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a ORDEM DE COMPRAS ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais da execução do contrato, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.

7.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

7.2.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

7.2.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresas classificadas.

7.2.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.



7.2.4. O (S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

7.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

7.2.6. O contratado, no fornecimento dos produtos, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

8. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador GABINETE DO PREFEITO, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula Segunda- Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Subcláusula Terceira- Os órgãos usuários não serão obrigados a contratar o FORNECIMENTO registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para o FORNECIMENTO pretendido, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de FORNECIMENTO em igualdade de condições.

Subcláusula Quarta - O MUNICÍPIO DE PALMÁCIA através da Secretaria indicada será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido.

Subcláusula Quinta - Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão dos Pedidos de FORNECIMENTO, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. Os pedidos serão formalizados por intermédio de empenho, quando a FORNECIMENTO for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e Ata de Registro de Preço (se houver) de FORNECIMENTO nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

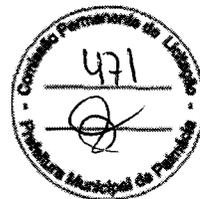
Subcláusula Sexta: As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (Conforme art. 1º § 3º do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018).

Subcláusula Sétima: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Conforme art. 1º § 4º do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018).

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

9.2. Gerenciar a presente ata de registro de preços;



- 9.3. Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
- 9.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 9.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- 9.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DOS ILÍCITOS PENAIS

- 11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DO FORO

- 12.1. O foro da Comarca de Palmácia/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmácia/CE, ___ de ___ de 2022.

Órgão gerenciador:	Detentora (s):
<NOME DO SECRETÁRIO> SECRETÁRIO DE <SECRETARIA>	<NOME DA EMPRESA> <CNPJ> <NOME DO REPRESENTANTE> <CPF>

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

REPRESENTANTE:

BANCO:

E-MAIL:

RG:

CPF:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS
FORNECEDORAS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº, celebrada entre o município de Palmácia e a(s) Empresa(s): _____ cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP-15/2022**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
VALOR GLOBAL R\$						



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**



ANEXO V MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: *****
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP-15/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE
UM LADO O MUNICÍPIO DE PALMÁCIA, E
DO OUTRO A EMPRESA _____
PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE PALMÁCIA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.711.666/0001-05, com sede no Paço Municipal n na Praça 7 de Setembro nº 653, Centro, Cep: 62.780-000 – Palmácia – Ceará, através da **SECRETARIA DE** _____, neste ato representado (a) pela Sr(a). _____, C.P.F. N.º _____, aqui denominado (a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a). _____, portador (a) do CPF n.º _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP-15/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS MUSICAIS, ESPORTIVOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA, UTENSÍLIOS DE COZINHA, HOSPITALARES E MÓVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**, em conformidade com o DECRETO FEDERAL N.º 10.024/2019, de 20/09/2019 e DECRETO MUNICIPAL nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo DECRETO nº 23/2018, de 28 de junho de 2018, a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem como objeto é **AQUISIÇÃO DE** _____, **PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE** _____ **DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**, Processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP-15/2022**, no qual encontram-se especificados no presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global do presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

BAZ



LOTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
VALOR GLOBAL R\$						

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.5. Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até ___ de _____ de 20___, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do DECRETO MUNICIPAL nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo DECRETO nº 23/2018, de 28 de junho de 2018.

4.2. No caso do material, objeto do presente contrato, ser entregue na sua totalidade, antes da data de término do contrato, fica o referido contrato automaticamente expirado.

4.3. Independente da quantidade de cada item deste contrato à administração ficará no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

4.4. **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Em até **15 (quinze) DIAS CORRIDOS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRAS E/OU AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO**, no local determinado na ORDEM DE COMPRA.

4.2.1. Os produtos deverão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam, nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA:

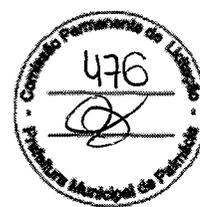
4.2.2. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

4.2.3- Para os bens objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Governo Municipal de Palmácia/CE - CE, com endereço na Praça 7 de Setembro nº 653, Centro, Cep: 62.780-000, Palmácia, Ceará, inscrito no CNPJ sob o N.º 07.711.666/0001-05 e CGF sob o N.º 06.920.202-8.

4.2.4- No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.2.5- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

4.3- Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas,



previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta de Recursos oriundos de: _____, nas dotações orçamentárias:

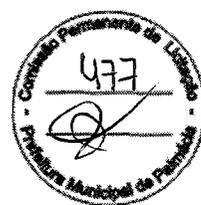
Fonte de Recursos	Órgão	Dotação Orçamentária	Elemento de despesa	Subelemento de Despesa

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) executar/entregar o serviço/item/produto/bem licitado dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da execução;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) Entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer



pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante a entrega dos bens, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata e Contrato;
- k) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- l) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- m) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, no Edital ou na Proposta do Contratado;
- n) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a execução objeto desta ata;
- o) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
- p) manter, durante a vigência da Ata de SRP/contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.
- q) a CONTRATADA deve atender a todas as medidas de segurança necessárias ao manuseio dos equipamentos
- r) todos os equipamentos e ferramentas necessários ao manuseio e instalação dos equipamentos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA e o manuseio e instalação deverão ser realizados pela mesma, por meio de profissionais técnicos qualificados.

6.2.1. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Palmácia e será descredenciado no Cadastro do Governo Municipal de Palmácia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;



d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, independentemente de interpelação judicial, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.



9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá sub-contratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de Palmácia é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Palmácia-CE, _____ de _____ de _____

<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>
SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
CONTRATANTE

<NOME DA EMPRESA>
CNPJ Nº _____
<NOME DO REPRESENTANTE>
CPF Nº _____
CONTRATADA